

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Tomada de Preços n. 08/73 — Aviso

PÁGINA: 11

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Termos de Convênio

(D. Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª
INSTANCIA

Boletins ns. 98 a 104/73

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.559

BELÉM — SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

PORTARIAS

Da SEGUP

—XXXX—

RESUMO DOS ESTATU-
TOS

Da Associação dos Re-
pórteres Fotográficos e
Cinematográficos do Es-
tado do Pará

RESUMO DESTACADO

ATA DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINARIA

De CONORFE — Cia
Norte de Pesca

EDITAL

Da Prefeitura Municipal
de Itaituba

ATOS ns. 902 a 906

ACORDAO n. 9.296

Do Tribunal Regional

Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Reis da Silva, Diarista com estabilidade da SESPA (H. Juliano Moreira), 60 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 024 Diag. Codif. N. 998.9—N823—787.5—367), a contar de 15.10 a 13.12.72.

Maria de Nazaré Carvalho dos Santos Tocantins, Arquivista (Dep. de Administração da SAGRI) 20 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 069 Diag. Codif. 465) a contar de 19.12.72 a 07.1.73.

Maria Santiago de Queiroz, Arquivista (Dep. de Terras C.C. da SAGRI), dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 143 Diag. Codif. 402) a contar de 06.1 a 19.02.73.

Maria José de Ribamar da Silva Ferreira, Servente (Centro de Saúde n. 2), 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3418 Diag. Codif. 305.6) a contar de 05.12.72 a 03.1.73.

Raimunda Moraes de Souza, Professor Regente (E.R.R. Moraes — Icoaraci) 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 1832 Diag. Codif. 616.0) a contar de 1.º a 30.06.73.

Raimundo Raiol Ferreira, Mestre de Oficina (C. E. Lauro Sodré) 60 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3345 Diag. Codif. Y34.9—N823—N823.9) a contar de 06.11.72 a 04.1.73.

Violante de Carvalho Freitas, Inspetor de Alunos, C.E. Magalhães Barata, 30 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3434 Diag. Codif. 715) a contar de 19.12.72 a 17.1.73.

Virgínia Nazaré da Silva, Diarista com estabilidade da SESPA (Centro de Saúde n. 1), 20 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3507 Diag. Codif. N998.9—217) a contar de 21.12.72 a 09.1.73.

Waldomiro Thomaz Barbosa, Inspetor de Alunos, C.E. Paes de Carvalho, 20 dias de licença (LTS) (Laudo Médico n. 3361 Diag. Codif. 692), a contar de 16.11 a 05.12.72.

Antonio Corrêa de Lima, Diarista com estabilidade da SESPA (H. Juliano Moreira) 40 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3460 Diag. Codif. 019.0—727.0) a contar de 24 de 12.72 a 02.1.73.

Carlos Vieira dos Santos, Diarista do Serviço de Transporte do Estado, 180 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3158 Diag. Codif. 011), a contar de 19.11.72 a 17.03.73.

Cesar Belino Lobato, Servente Dep. de Administração da SAGRI, 120 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 230 Diag. Codif. 295.4—301.7) a contar de 24.12.72 a 22.04.73.

Carlos Alberto Mazzine do Amaral, Escrivão da SEGUP, 90 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 091 Diag. Codif. 291.2—301.7) a contar de 04.1 a 1.º.04.72.

Hermenegildo da Silva Friza, Escrivão da SEGUP, 45 dias de licença (LTS em prorrogação (Laudo Médico n. 059 Diag. Codif. 402—250), a contar de 19.12.72 a 16.03.73.

Lourival Teodoro das Chagas, Investigador da SEGUP, 90 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 019 Diag. Codif. 402—412.0) a contar de 19.12.72 a 16.03.73.

Antonio Joaquim de Souza, Diarista do Matadouro do Maguari, (SEFA), 20 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 3499 Diag. Codif. 729) a contar de 25.12.72 a 13.1.73.

Aurealda de Oliveira Kizewski, Diarista da SESPA (Centro de Saúde n. 1), 30 dias de licença (LTS) em prorrogação, (Laudo Médico n. 225 Diag. Codif. n. 998.9—N 813) a contar de 20.01. a 18.02.73.

Alcides Alcebiades Gonçalves, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, 45 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 033 Diag. Codif. 291.2—301.7), a contar de 16.12.72 a 29.01.73.

Aldo Soares de Araújo, Auxiliar de Enfermagem, da SESPA (Centro de Saúde n. 1) 20 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 224 Diag. Codif. n. 998.9—455) a contar de 8 a 28.01.73.

Aurino Francisco de Assis, Investigador da SEGUP, 30 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 221 Diag. Codif. 490) a contar de 12.01. a 10.02.73.

Domingos de Souza Braga, Guarda Sanitário da SESPA, 20 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 3522 Diag. Codif. 590) a contar de 12 a 22.11.72.

Honorino Eutropio Geliberti, Inspetor de Alunos (C. E. Paes de Carvalho) 30 dias de licença (LTS), (Laudo Médico n. 090 Diag. Codif. 788.4—790.1), a contar de 15.01. a 03.02.73.

José Brabo de Carvalho, Diarista da SESPA (Div. de Serviços Odontológicos) 20 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 3470 Diag. Codif. 731) a contar de 3 a 23.12.72.

José Casemiro dos Santos, Guarda Marítimo de 2a. classe, 60 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 054 Diag. Codif. 402—305.3), a contar de 17.01 a 17.03.73.

José Miranda Cardoso, Diarista do Matadouro do Maguari (SEFA), 40 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 037 Diag. Codif. 692.9) a contar de 30.12.72 a 07.02.73.

Jolina Monteiro da Silva, Operador de Raio-X da SESPA (Serviço de Tuberculose) 30 dias de licença (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 051 Diag. Codif. 564—590—778.0—788.9), a contar de 20.12.72 a 18.01.73.

José Augusto Lopes, Escrivão do Interior da SEGUP, 45 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 145 Diag. Codif. 534.9—535.1), a contar de 10.11. a 24.12.72.

Luiz Celestino de Lima, Guarda de Trânsito de 3a. classe, 30 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 044 Diag. Codif. 305.9) a contar de 21.11. a 20.12.72.

Marlene Pinto Souza, Diarista da SEGUP, 30 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 043 Diag. Codif. 616.0) a contar de 14.12.72 a 12.01.73.

Maria Stela Avelar, Professor Primário (G.E. Lauro Sodré), 60 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 067 Diag. Codif. 305.7—305.3—256), a contar de 30.11.72 a 28.01.73.

Miriam Cavalcante da Silva, Diarista da SESPA (Centro de Saúde n. 2), 90 dias de licença (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 096 Diag. Codif. 412.0—427.1—426), a contar de 02.01 a 1.04.73.

(G. Reg. n. 1724)

Esta Edição do DIÁRIO OFICIAL contém um Suplemento Especial, cuja distribuição será efetuada posteriormente.

S E C R E T A R I A

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 199 — DE 24
DE ABRIL DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

CONSIDERANDO o que ficou apurado no Inquérito Policial instaurado contra o Escrivão de Polícia da Capital, nível 3, Lauro Edson Pimentel de Sena, no qual figura como vítima o Bacharel Domingos Emmi;

CONSIDERANDO que o ilícito penal violado também constitui falta funcional;

RESOLVE:

Repreender o aludido funcionário de conformidade com o que preceitua o art. 183 dos Estatutos dos funcionários públicos, por ter infringido o disposto no art. 174, item IV do referido diploma legal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1491)

PORTARIA N. 202 — DE 25
DE ABRIL DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício n. 111/73 — D. E., de 16.04.73, firmado pelo Ilmo. Sr. Delegado de Entorpecentes;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria n. 92/73, de 21.02.73, a contar de 22 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1491)

PORTARIA N. 321 — DE 16
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Designar um grupo de trabalho constituído dos Srs. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete; Otacilio Santana de Lima Mota, Delegado de Homicídio; Francisco de Paula Souza Vasconcelos, Diretor do Pessoal, para sob a presidência do primeiro, apresentar estudos sobre a regulamentação da Lei da Polícia de Carreira.

Resolve ainda conceder um prazo de quinze (15) dias úteis à elaboração desse estudo, permitindo, à comissão, dedicar-se exclusivamente a esse serviço durante o expediente vespertino.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 322 — DE 18
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Jair Guimarães Filho, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes

desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00) a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 323 — DE 18
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02-09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Antonio Carlos Benevides Gomes, para exercer como diarista, a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria e percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros) a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 324 — DE 18
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02-09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Silvano de Jesus Ramos da Silva, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital

tal, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros) a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 325 — DE 18
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02-09 Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Amazonas Rodrigues da Silva, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 326 — DE 18
DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Lindolfo Carlos Vital, para exercer como

diarista, a função de Servente, Ref. I, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

**PORTARIA N. 327 — DE 18
DE MAIO DE 1973**

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Vaulira Ursulina dos Santos, para exercer como diarista a função de Copeira, Ref. I, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

**PORTARIA N. 328 — DE 18
DE MAIO DE 1973**

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Haroldo Pinto da Silva, para exercer como diarista a função de Odontólogo-Legista, Ref. XXIV, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", desta Secretaria,

percebendo o salário mensal de quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 432,00), a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

**PORTARIA N. 329 — DE 18
DE MAIO DE 1973**

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Benedito Carlos Loureiro Formento, para exercer como diarista, a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

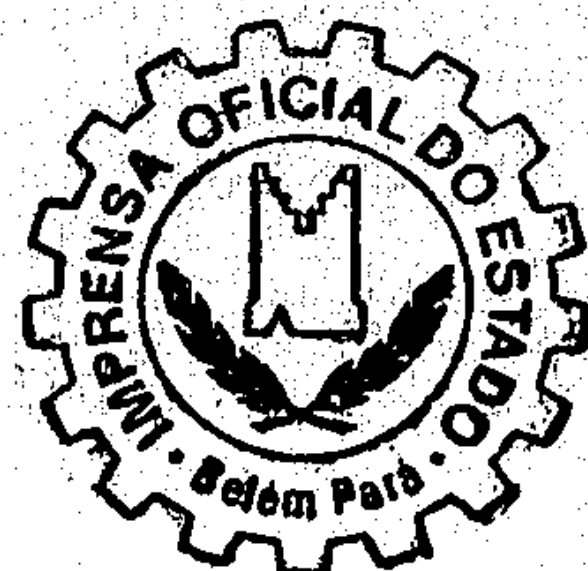
Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

**PORTARIA N. 330 — DE 18
DE MAIO DE 1973**

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Valdomiro Nunes Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados		Publicações	
e Municípios:		Pág. comum, ca-	
		da centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabi-	
Semestral	180,00	lidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07.30, às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominado para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**
**ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESAO DO PARÁ A
INDEPENDÊNCIA**
1823—1973

março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 331 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Jefferson Caffery Martins e Silva, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 332 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Jocelino Humberto da Silva Oliveira, para exercer como diarista, a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 333 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Benedito Reginaldo da Costa Brito, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00) a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 334 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Osvaldino Domingues Filho, para exercer como diarista, a função de Agente de Polícia, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 12 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública

PORTARIA N. 335 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Admitir pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil — 02-09 — Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do Art. 1.º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Agostinha Tapajós Rocha, para exercer como diarista, a função de Copeira, Ref. I, lotada no Instituto Médico Legal "Renafo Chaves", desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros), a partir de 1.º de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 338 — DE 18 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

RESOLVE:

Suspender por quatro (4) dias, sem prejuízo de serviço, o funcionário Djalma Machado, Investigador de Polícia da Capital, nível 3, lotado nas Delegacias Policiais, prestando serviço na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, de acordo com o art. 184, § 2.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter faltado ao serviço do dia 10 do corrente mês, sem motivo justificado, conforme parte do Delegado daquela Especializada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

PORTARIA N. 339 — DE 21 DE MAIO DE 1973

O Cel. Evilácio Pereira, Se-

cretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SE-GUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 04.03.1971.

CONSIDERANDO o término da licença saúde concedida ao funcionário, Guarda de Trânsito de 3a. classe, Walter Palheta Jardim, lotado no DETRAN, ocorrida no dia 10 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Determinar que o mesmo reassuma suas funções na Seção Processante do DETRAN.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública

RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias **CONCEDENDO** aos servidores abaixo o que segue: Aurino Francisco de Assis, Investigador de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972, a contar de 14 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Teodoro dos Santos, Investigador de Polícia da Capital, oito (8) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972, a contar de 14 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Dioclécio Vitor da Silva, Investigador de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972, a contar de 02.05 a 01.06.1973.

Benedito José Rodrigues de Souza Freitas, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972, a contar de 02.05 a 01.06.1973.

Osídea Novais Coutinho, Escrevente Datilógrafo, oito (8) dias de licença nojo, pelo falecimento de sua genitora, a partir de 18.04 a 26.04.1973.

Paulino Geinague de Miranda Filho, Escrivão de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1972, a contar de 02.05 a 01.06.1973.

Cel. EVILACIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, assinou as portarias TRANSFERINDO os servidores abaixo relacionados:

Carlos Alberto Guerreiros Salgado, Comissário do 7.º Distrito Policial (Terra Firme), para a Delegacia de Furtos e Roubos e desta para aquela, o Comissário William dos Santos Lima.

Rui Alaide Moraes Viegas, Escrevão do 3.º Distrito Policial (Jurunas) para o 8.º Distrito Policial (Marco), Fernando Nogueira, Escrevão do 4.º Distrito Policial para o 3.º Distrito Policial (Jurunas), Domingos Melo da Silva, Escrevão do 8.º Distrito Policial (Marco) para o 5.º Distrito Policial (Guamá), Me-

noti Ranieri, do 5.º Distrito Policial (Guamá) para o 4.º DP (Cremação).

Ana Lúcia Silva Oliveira, Escrevente Datilógrafo, lotada no Departamento de Administração, para o Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta SEGUP.

Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, Escrevente Datilógrafo, prestando serviço na Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Furtos e Roubos desta SEGUP.

Maria de Nazaré Barbosa de Queiroz, Escrevente Datilógrafo, prestando serviços na Delegacia de Entorpecentes para a Delegacia de Defraudação e Falsificação desta SEGUP.

Paulino Gemaque de Miranda Filho, Escrevão de Polícia da

Capital, prestando serviço na Delegacia Especial de Segurança Política e Social para a Delegacia de Defraudações e Falsificações desta SEGUP.

Arnaldo Rente de Oliveira, Oficial Administrativo prestando serviços na Delegacia de Furtos e Roubos para o Departamento de Administração desta SEGUP.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1491)

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, assinou as portarias DESIGNANDO aos servidores abaixo mencionados:

Melchíades de Souza Pauxis e Antonio Carlos Camarão Mar-

quês, Comissário e Escrevão respectivamente, para em diligência policial, seguirem até o Município de Oeiras do Pará a fim de constatar fatos ali ocorridos.

Trancirio Vieira da Silva Guarda de Trânsito de 3a. Classe, para seguir em diligência policial até o Município de Altamira, escoltando o preso Joaquim Dantas, que deverá ser recolhido à Delegacia local.

José Maria Veras, para responder pelo Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, durante o impedimento do seu Titular.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado
de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 1621)

A N Ú N C I O S

CONORPE — CIA. NORTE DE PESCA

Ata de Assembleia Geral Ordinária de "CONORPE — Cia. Norte de Pesca" — CGC. n. 04.985.356/001, realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e três, às 16,00 horas na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, número trezentos e cinquenta e hum, conjunto quatrocentos e dois, nesta Cidade, reuniram-se em 1a. convocação os acionistas de

CONORPE — Cia. Norte de Pesca, em Assembleia Geral Ordinária, presentes acionistas representativo de mais da metade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no livro de presença de Acionistas. O Sr. Presidente de conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Luiz Rocha Pereira, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia, ressaltando que a convocação fora regularmente feita de acordo com os editais de convocação publicados no jornal "Folha do Norte" nos dias 07, 08 e 12 de abril de 1973, e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 10, 17 e 18 de abril de

1973, cujo teor é o seguinte:

CONORPE — Cia. Norte de Pesca, CGC 04.985.356/001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de

CONORPE — Cia. Norte de Pesca, para reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973 às 16,00 horas, em nossos escritórios Av. Presidente Vargas, 351—Conj. 402, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relatórios ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários; c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários; d) Outros Assuntos de interesse social. Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição em nossos Escritórios à Av. Presidente Vargas, 351—Conj. 402, nesta Cidade, os documentos a que se refere o Artigo 39 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Belém (PA), 02 de abril de 1973.

Afonso Furtado de Lima — Diretor-Presidente. Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de CONORPE — Cia. Norte de Pesca, examinaram o Balanço Geral e seus anexos, referentes ao exercício encerrado em 29 de dezembro de 1972, declarando ter encontrado tudo em ordem e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral Belém (PA), 25 de abril de 1973. Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, Horácio Nunes de Barros, e Érico Parente de Araujo. Retomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que foi observado o que preceitua o Art. 99 da Lei das sociedades anônimas, bem como, os Estatutos Sociais, tendo ficado todos os documentos à disposição dos Senhores Acionistas. Em seguida, foi lido o Relatório da Diretoria que se acha arquivado na sede da Empresa e que fica fazendo parte integrante desta Ata. Abertos os debates para a discussão e apreciação das contas "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Relatório da Diretoria, como ninguém quisesse fazer uso da palavra submetida, à votação a matéria, abstendo-se de votar os impedidos, foram aprovados por unanimi-

dade os referidos documentos. Dando prosseguimento. O Sr. Presidente determinou que se processasse a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e setenta e três, suspendendo momentaneamente a sessão para confecções de chapas. Reiniciados os trabalhos, procedeu-se à eleição e à imediata apuração sendo reeleita a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente Afonso Furtado de Lima, brasileiro, casado, CPF. 000.620.492, residente à Avenida Gentil Bittencourt, número 682, em Belém; Diretor-Vice Presidente, Maria Celeste Pinto de Souza Porto, brasileira, casada, CPF. 013.119.482, residente à Travessa Apinagés, número 391, em Belém; Diretor-Superintendente, Sigfred Larsen, dinamarquês, desquitado, CPF. 062.461.768, residente à Rua Nebraska, n. 375, em São Paulo; Diretor Administrativo Luiz Rocha Pereira, brasileiro, casado, CPF. 001.199.622, residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, número 1340. Por deliberação unânime, o Sr. Sigfred Larsen, reeleito Diretor Superintendente, acumulará, sem remuneração, as funções de Diretor Financeiro. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores: Almir Blanco de Abrunhosa Trindade, bra-

sileiro, casado, CPF.
000.483.792, residente à Rua
dos Tambois número 1609
Horácio Nunes de Barros,
brasileiro, casado, CPF.
002.475.452, residente à Rua
dos Timbiras número 1543
em Belém, e Érico Parente
de Araújo, brasileiro, casado,
CPF. 000.803.492, residente à
Avenida Generalíssimo Deo-
doro, número 973, em Belém.
Para suplentes: André Szazi,
brasileiro, casado, CPF.
025.853.408, residente à Rua
Profa. Vânia de Abreu, nú-
mero 722, em São Paulo; Hi-
vani Guimarães Moreira, bra-
sileiro, casado, CPF.
063.078.098, residente à Ave-
nida Engenheiro Armando de
Arruda Pereira, número, ...
2.389—Apto. 4, em São Paulo.
e Jorge Oliveira Costa, bra-
sileiro, casado, CPF.
016.212.462, residente à Ave-
nida 10. de Dezembro, núme-
ro, 371, em Belém. Todos os
eleitos foram imediatamente
empossados, por aclamação.
Por fim o Sr. Presidente so-
licitou à Assembléia que fi-
xasse os honorários da Dire-
toria e do Conselho Fiscal
para o exercício de 1973. ...
Prosseguindo, a Assembléia,
por unanimidade, aprovou os
honorários mensais de
Cr\$ 240,00 (Duzentos e qua-
renta cruzeiros) para cada
Diretor, e Cr\$ 10,00 (dez cru-
zeiros) para cada membro
efetivo do Conselho Fiscal.
Nada mais havendo a ser
tratado, o Sr. Presidente co-
locou a palavra à disposição
de quem dela quisesse fazer
uso, e como nenhum dos pre-
sentes se manifestasse, de-
clarou suspensos os traba-
lhos, pelo tempo necessário
a lavratura da presente Ata,
que após reabertos os traba-
lhos foi lida, achada conforme
e aprovada, e vai por todos
os acionistas presentes assi-
nada e por mim Luiz Rocha
Pereira que servi como Se-
cretário. aa) Afonso Furtado
de Lima, Maria Celeste Pinto
de Souza Porto, Sigfred Lar-
sen, Luiz Rocha Pereira e
Hivani Guimarães Moreira.
— Cópia fiel e autêntica da
Assembléia Geral Ordinária
de CONORPE — Cia. Norte
de Pesca, realizada no dia 30
de abril de 1973.
Archimimo Lobo Furtado
C.P.F. 016075102
C.R.C.—PA 0230

Luiz Rocha Pereira
Secretário
Afonso Furtado de Lima
Diretor-Presidente

CARTÓRIO CHERRMONT
Reconheço as firmas supra
assinadas em número de (2)
Belém, 31 de 05 de 1973.
Em testemunho Z.V. da
verdade.
Dr. Zeno Veloso
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ "JUCEPA"**
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Es-
tado do Pará S/A, o seguinte.
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 15,00

**JUNTA COMERCIAL DO ES-
TADO DO PARÁ "JUCEPA"**
Esta Ata de Assembléia Ge-
ral Ordinária em 7 vias foi
apresentada no dia 10. de
junho de 1973, e mandada ar-
quivar por Despacho da Jun-
ta de 29 do mesmo, contendo
3 folhas de ns. 4370/73, que
vão por mim rubricadas com
o apelido, Tenreiro Aranha,
de que faço uso. Tomou na
ordem de arquivamento o n.
1312/73. E para constar, Eu,
Carmen Celeste Tenreiro Ara-
nha, Primeiro oficial, fiz a
presente nota. Junta Comer-
cial do Estado do Pará em
Belém, 29 de junho de 1973.
Alfredo Ferreira Côelho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício
(T. n. 19834 — Reg. n. 2575
— Dias: 30 e 73)

**COMPANHIA DE LEITE
PASTEURIZADO
— COLEIPA —**
CGC — 04.946.703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores
acionistas da Companhia de
Leite Pasteurizado — COLEIPA,
a se reunirem em Assembléia
Geral Extraordinária, a ser rea-
lizada no próximo dia 7 de ju-
lho de 1973, às 16 horas, na
sede social da Empresa nesta
cidade, a fim de deliberarem
sobre o seguinte:
a) — Elevação do Capital Au-
torizado;

b) — O que ocorrer.
Belém, 28 de junho de 1973
Ass. Ilegível, p/ Diretoria.
(T. n. 19830 — Reg. n. 2566 —
Dias 30/06 e 3 e 4/07/73)

**MERPRE-COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES, S.A.**
CGC. 04.907.929
Assembléia Geral Ex-
traordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os se-
nhores Acionistas de Merpre-
Comércio e Representações,
S.A., a se reunirem em As-
sembléia Geral Extraordiná-
ria, no dia 9 de julho de 1973,
às 10 horas, na sede social,
sito à Av. Bernardo Sayão
n. 1176, nesta cidade, a fim
de RATIFICAREM a Ata da
Assembléia Geral Ordinária,
realizada em 30 de abril de
1973.

Belém, 28 de junho de 1973
Jurandyr Murta Rocha
Presidente
C.P.F. — 000570612
(T. n. 19832 — Reg. n. 2573
— Dias: 30, 6, 3, e 5/7/73)

**COMPANHIA DE ENGENHA-
RIA JOSÉ RODRIGUES
PEREIRA**
CGC n. 05.014.329/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acio-
nistas da Companhia de En-
genharia José Rodrigues Pe-
reira, para a Assembléia Ge-
ral Ordinária, que se realizará
no dia trinta (30) de junho
do ano em curso, às 10,00
hrs., em sua sede social, à
rua O' de Almeida, n. 532, a
fim de deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação do Balan-
ço Geral e da Conta de Lu-
cros e Perdas, referentes ao
exercício financeiro de 1972;
b) — O que ocorrer.

Outrossim, colocamos à
disposição dos Senhores A-
cionistas, a documentação a
que se refere o Art. 99, do
Decreto-Lei de n. 2.627/1940.

Belém, (Pa), 27 de junho
de 1973.

a) A Diretoria
(T. n. 19817 — Reg. n. 2535
— Dias: 28, 29 e 30.6.73)

**COMPANHIA PARAENSE
DE MINERAÇÃO**
CGC n. 04.925.798/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs

Acionistas da Companhia Pa-
raense de Mineração, para a
Assembléia Geral Ordinária,
a ser realizada no dia trinta
(30) de junho do ano em
curso, às 9,00 hrs. em sua
sede social, à Rua O' de Al-
meida n. 532, nesta cidade,
para deliberarem sobre o se-
guinte:

a) Apreciação e aprovação
do Balanço Geral e da Conta
de Lucros e Perdas, relativos
ao exercício de 1972;

b) Outros assuntos de in-
teresse social.

Belém, 27 de junho de 1973
a) A Diretoria

(T. n. 19816 — Reg. n. 2534
— Dias: 28, 29 e 30.6.73).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o
disposto no art. 58 da Lei n.
4.215, de 27 de abril de 1963,
faço público que requereram
inscrição no Quadro de Ad-
vogados desta Secção da Or-
dem dos Advogados do Bra-
sil, os bacharéis em direito
Gil Marcos de Oliveira Reis,
Sérgio Faciola de Souza Men-
donça, Maria da Graça Silva
de Faria e no Quadro de Es-
tagiários Acadêmicos de Di-
reito Barbara Heliodora Ri-
beiro de Machado e Silva,
Nicolau Antônio Donadio
Crispino, Edmundo Alberto
Branco de Oliveira, Ruth Na-
zareth do Couto Gurjão.

Secretaria da Ordem dos
Advogados do Brasil, Secção
do Pará, em 14 de junho de
1973.

a) Oswaldo Nasser Tuma
1o. Secretário

(T. n. 19.812, Reg. n. 2525 —
Dias: 28, 29 e 30.6.73)

**COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO AGRO-PE-
CUÁRIO INDUSTRIAL E
MINERAL DO ESTADO DO
PARÁ**

C I D A P A R
CGC — 05.770.003

Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os se-
nhores acionistas da Compa-
nhia de Desenvolvimento
Agro-Pecuário, Industrial e
Mineral do Estado do Pará

— CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no km. 104 da BR-316 (Rodovia Pará—Maranhão), mu-

nicipio de Vizeu, Estado do Pará, às 15 horas do dia 6 de julho de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social

b) Assuntos Gerais

Vizeu (PA), 27 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19821 — Reg. n. 2538

— Dias: 29, 30/6 e 03.07.73).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial do Estado

CONTRATO n. 01/73 — I.O.E.

Contrato individual de trabalho que entre si fazem, de um lado, como Empregadora, a Imprensa Oficial do Estado e, de outro lado, Empregado Reginaldo Rodrigues Nonato, na forma abaixo descrita,

Pelo presente instrumento particular de contrato individual de trabalho, a Imprensa Oficial do Estado, aqui chamada Empregadora, representada pelo Dr. Fernando Farias Pinto Diretor Presidente em exercício da I.O.E., contrata Reginaldo Rodrigues Nonato, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, neste instrumento chamado Empregado, para prestar serviços de vigilância sob as cláusulas e condições seguintes:

I—O Empregado ora contratado, temporariamente, deverá prestar serviços de vigilância na Imprensa Oficial do Estado;

II—O prazo do presente contrato é por tempo determinado, pelo espaço de 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias e vigorará com efeito retroativo a partir de 15.06 até 31.12.1973, podendo ser renovado, de acordo com as conveniências da Empregadora e Empregado;

III—O Empregado ora contratado deverá prestar serviço recebendo como pagamento o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), que lhe será pago contra recibo, no qual deverá constar a natureza dos serviços prestados, devidamente atestado pelo senhor Diretor Administrativo. O pagamen-

to será feito na Tesouraria da Imprensa Oficial do Estado.

IV—A despesa decorrente do presente contrato será coberta pela verba 02.01.01.2.05 — Atividades Gerais de Apoio; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 15.00 — Outros Serviços de Terceiros — Resolução n. 01 de 02.04.1973, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.527 de 15 de maio de 1973;

V—A prestação dos serviços estipulados neste Contrato, não importará em qualquer caso e para todos os efeitos, no estabelecimento de vínculo funcional ao serviço público estadual autárquico (Regime de C.L.T.);

VI—Fica assegurado o direito recíproco de rescisão, antes do término do presente contrato aplicando-se, na hipótese desse direito ser exercido por qualquer das partes, os princípios que regulam a rescisão dos contratos por tempo indeterminado (Art. 481, da Consolidação das Leis do Trabalho);

VII—Para qualquer demanda decorrente do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Belém.

Estando os contratantes de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente com as testemunhas abaixo.

Belém, 18 de junho de 1973.

Dr. FERNANDO FARIAS

PINTO — Diretor-Presidente, em exercício

Reginaldo Rodrigues Nonato

Empregado

TESTEMUNHAS:

Holderman da Silva Rodrigues

Maria da Conceição M.

Milhomem

(G — Reg. n. 2024 — Dia 30/06/1973)

Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1972, nos seguintes setores:

	Cr\$	
RECURSOS APLICADOS	242.506,09	
RECURSOS NÃO APLICADOS	—	242.506,09
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 — INÍCIO DE OBRAS		
01) — Início da Construção do Posto Médico da Vila de São Luiz do Tapajós	19.851,24	
4.1.1.2 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		
01) — Construção do Grupo Escolar da Vila de Barreiras ..	45.732,71	
02) — Construção da Escola de Vila Nova	13.238,90	
03) — Prosseguimento da Construção do Mercado e Matadouro desta cidade	17.987,20	
04) — Prosseguimento da Construção do Prédio da Merenda Escolar	7.449,50	
05) — Prosseguimento do calçamento e drenagem das ruas e travessas desta cidade ..	6.280,00	
4.1.4.0 — MATERIAL PERMANENTE		
01) — Aquisição de móveis e utensílios para os Grupos "Alice Carneiro e Gaspar Viana" ..	2.822,00	
02) — Aquisição de Instrumentos para a Banda Marcial do Grupo Escolar Gaspar Viana	1.438,00	
03) — Aquisição de móveis para escolas do Município	3.000,00	
04) — Aquisição de coleções de livros para os Grupos Escolares Gaspar Viana e Alice Carneiro	6.979,00	
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
01) — Transferência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) desta cidade	1.000,00	125.778,55
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
EDUCAÇÃO E CULTURA		
Pessoal	60.090,40	
Material de Consumo	6.460,60	
Serviços de Terceiros	2.089,00	
Encargos Diversos	17.447,00	86.087,00
SAÚDE		
Material de Consumo	5.155,58	
OUTROS SETORES		
Material de Consumo	25.484,96	
TOTAL GERAL	Cr\$ 242.506,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução N. 100/70, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, cidadão Altamiro Raimundo da Silva, torna público a Aplicação dos Recursos oriundos do

OUTRAS INFORMAÇÕES

EDUCAÇÃO

Ensino Primário

— O Setor de Educação Municipal está autorizado a publicar o nome de Professores e alunos deste Município, cujas Unidades foram mantidas com recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao Art. 3.º item V da Resolução n. 100/70 que durante o exercício de 1972 não foi alienado nenhum bem adquirido com recursos do Fundo de Participação dos Municípios. O referido é verdade.

a) ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA

Prefeito Municipal

(T. n. 19.819. — Reg. n. 2536. — Dia 30.6.73)

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Tucuruí do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação—FNDE, Projeto 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Manoel Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convenio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação—FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convenio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Tucuruí, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e hum mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 216.787/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e hum mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convenio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convenio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convenio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convenio, a prestação de contas, organizada pela própria administração municipal, dos recursos decorrentes do presente convenio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convenio na importância de Cr\$ 21.000,00 (Vinte e hum mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, à classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 Auxílios para Obras Públicas.

Empenho n. 208—SE, de 25.5.1973 valor Cr\$ 21.000,00

(Vinte e hum mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — O presente convenio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA — O presente convenio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Fôro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convenio.

E por estarem acordes, lavra-se este convenio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de maio de 1973.

a) Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

a) MANOEL CARLOS DA SILVA

a) MARIA ADÉLIA REIS ANDRADE

a) CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA

Processo n. 216.787/73.

(T. n. 19.825. — Reg. n. 2560. — Dia 30.6.73)

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o município de Tucuruí, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação—FNDE, Projeto 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Manoel Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Tucuruí, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convenio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação—FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convenio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental que se denominará "DEF", entregará ao Município de Tucuruí, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 216.794/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convenio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convenio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convenio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convenio, a prestação de contas, organizada pela própria administração municipal, dos recursos decorrentes do presente convenio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convenio na importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 Auxílios para Obras Públicas
Empenho n. 200—SE, de 18.5.1973, valor Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros)

CLAUSULA QUINTA — O presente convenio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convenio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convenio.

E por estarem acordes, lavra-se este convenio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de maio de 1973.

a) Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
a) MANOEL CARLOS DA SILVA
a) MARIA ADÉLIA REIS ANDRADE
a) CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA
Processo n. 216.794/73.
(T. n. 19.826. — Reg. n. 2559. — Dia 30.6.73)

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de TUCURUI, do Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 09.04.1.121 — Apoio a Projetos especiais no Setor Educacional.

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Sen. Jarbas Gonçalves Passarinho e o Senhor Manoel Carlos da Silva, Prefeito Municipal de TUCURUI, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convenio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convenio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de TUCURUI, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar

os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 216.788/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLAUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convenio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convenio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convenio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convenio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convenio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLAUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convenio na importância de Cr\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 Auxílios para Obras Públicas
Empenho n. 199—SE, de 18.5.1973 valor Cr\$ 42.000,00.
(Quarenta e dois mil cruzeiros).

CLAUSULA QUINTA — O presente convenio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (Trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA SEXTA — O presente convenio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (Cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município

CLAUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convenio.

E por estarem acordes, lavra-se este convenio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo

Brasília 11 de maio de 1973.

a) Sen. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
a) MANOEL CARLOS DA SILVA
a) MARIA ADÉLIA REIS ANDRADE
a) CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA
Processo n. 216.788/73.
(T. n. 19.827. — Reg. n. 2558 — Dia 30.6.73)

IMPrensa Oficial do Estado

— E D I T A L —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a

reasumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, 3.08.73).

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇOS N. 08/73 — A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frututoso Guimarães, n. 90, o Edital da Tomada de Preço n.08 /73 — SEVOP, para fornecimento e Montagem de uma Sub-Estação a ser instalada na Faculdade de Medicina, do Estado.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 6 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os interessados para tomarem parte na presente Licitação, deverão estar registrados na Seção de Cadastro desta Secretaria.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 28 de junho de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA — Presidente da Comissão de Licitação.

(G. Reg. n. 2012 — Dias 30.06, 3 e 4.07.73)

ASSOCIAÇÃO DOS REPORTERES FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARA

Resumo dos Estatutos da: — ASSOCIAÇÃO DOS REPORTERES FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ, aprovados em sessão de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 1972.

Denominação: — ASSOCIAÇÃO DOS REPORTERES FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ.

Fundo Social: — É constituído de, Joia, mensalidades, contribuições, doações ou legados, os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos, as rendas eventuais.

Fins: — Tem por fins: a) União dos repórteres fotográficos e cinematográficos do Estado do Pará;

- b) — Apoiar e prestigiar o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará;
- c) — Desenvolver o nível técnico, teórico e cultural de seus associados;
- d) — Defender os interesses de seus associados junto ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Es-

tado do Pará, Empresas Jornalísticas e Poder Público;

- e) — Manter intercâmbio com congêneres, patrocinando exposições, conferências e bolsas de estudo;
- f) — Defender a liberdade de imprensa, de pensamento e o livre exercício profissional;
- g) — Manter organizada uma cooperativa, que facilite a aquisição de utilidades;
- h) — Organizar cursos de reportagens;
- i) — Manter na sede social ou em outro local, laboratórios técnicos especializados;
- j) — Proteger e lutar pela liberdade profissional, impedindo, de acordo com a lei, a reprodução dos trabalhos de seus associados, que não tenham sido autorizados;
- k) — Pleitear junto às Empresas Jornalísticas e em se tratando de admissão de repórteres fotográficos e cinematográficos, preferência para seus associados;
- l) — Promover assistência médica, dentária, hospitalar e jurídica dentro dos recursos e posses da entidade, aos seus associados e pessoas estranhas, comprovadamente pobres;
- m) — Facilitar o trabalho de repórteres fotográficos e cinematográficos que procedem de outros Estados ou Países, filiados às entidades congêneres;
- n) — Usar, a critério do Conselho Diretor, em caso de urgência, o fundo social para auxílio ou empréstimos a seus associados.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — Conselho Diretor.

Prazo do mandato: — O Conselho Diretor e Conselho

Fiscal: — 2 anos.

Data da Fundação: — 6 de Janeiro de 1962.

Responsabilidade: — Os membros do Conselho Diretor, exercerão juntamente a Direção Executiva da Associação e por ela responderão juridicamente.

Dissolução: — No caso de dissolução, da Associação, seus bens serão doados ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Pará.

Diretoria: — Diretor Administrativo: — Emanuel O' de Almeida, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade.

Diretor Financeiro: — Milton Pinto de Mendonça, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade e

Diretor Social: — Raimundo Rubens Onetti da Costa, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade.

Belém, 27 de junho de 1973.

EMANOEL O' DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

(G. Reg. n. 2016 — Dia 30.06.73)

ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL
FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
COM 50% DE ABATIMENTO

Diário da Justiça

12 — ANO XX

BELEM — SABADO, 30 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.999

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

AUDITORIA DA 8a. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA MILITAR

— EDITAL —

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Auditor da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, n. 312, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 20 de julho de 1973, às 14,00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, Francisco Machado de Albuquerque, brasileiro, solteiro, com 20 anos, ex-Soldado do Exército, de residência ignorada, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso no artigo 240, § 5.º, combinado com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar, de conformidade com a denúncia a seguir transcrita. — “Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar. O representante do Ministério Público Militar, ao fim assinado, no desempenho de suas atribuições legais e com base no inquérito policial-militar anexo, vem denunciar FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, com 20 anos de idade, ex-Soldado do Exército, atualmente soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, pelos fatos delituosos que a seguir passa a narrar: — No dia 29 de dezembro de 1972, o 3o. Sargento do Exército Agenor Silva, que serve no Quartel General do Comando Militar da Amazônia, em Manaus, dirigiu-se à 2a. Seção dessa organização militar, para restituir a Pistola “Colt 45”, n. 24458, o Binóculo “Pioneiro” DFV, seis por trinta, n. 8899 e uma faca de trincheira, pertencentes ao Exército Brasileiro e que foram entregues em sua residência pela senhora Celina Nogueira Neves, a qual antes lhe informara que ditos objetos se encontravam em sua casa para onde foram levados por seu amante, o ora denunciado, que à época servia no 1o. Batalhão de Infantaria de Selva. Após ser verificado que o referido material pertencia à carga do 1o. B.I.S., foi determinada a instauração do competente I.P.M., no curso do qual veio a ficar amplamente comprovado que o acusado, quando servia naquela Unidade, utilizando-se de vários artifícios, conforme espontaneamente confessou em suas declarações de fls. 16/17, daí subtraiu, no dia 28 de dezembro de 1971, o Binóculo DFV “Pioneiro”, 6x30, n. 8899, para, dias depois, ou seja, no dia 2 de janeiro de 1972, também subtrair a Pistola “Colt 45”, n. 24458, sendo que a faca de

trincheira foi igualmente por si furtada por ocasião de um exercício de selva no quilômetro 24 da estrada Manaus-Itacoatiara. Face ao exposto, está o ex-soldado do Exército FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE incurso na sanção do artigo 240, § 5.º, combinado com o artigo 80, tudo do Código Penal Militar, motivo por que oferece este órgão do Ministério Público a presente denúncia, que espera seja recebida, para o fim de ser instaurada a competente ação penal, com observância das formalidades legais, inclusive inquirição das testemunhas a seguir arroladas — Testemunhas: 1a.) Agenor da Silva, 3o. Sargento do Exército, servindo no Quartel General do Comando Militar da Amazônia. 2a.) José Ribamar Pinheiro, músico, residente à rua General Carneiro, n. 108, em Manaus. 3a.) Jório Queiroz da Costa, 3o. Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Informantes: 1a.) Celina Nogueira das Neves, doméstica, residente à rua General Carneiro, n. 140, em Manaus. Belém, 9 de maio de 1973. (assinado) Demócrito Rendeiro de Noronha, Procurador, em exercício. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, a) Ilegível, Escrivão que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA
Auditor da 8a. CJM.

(G. Reg. n. 2002)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri em que é pelante — Arcelino Pimentel Correa assistido de seu advogado dr. Edmundo Medeiros e apelado — Antonio Pimentel da Trindade assistido de seu advogado dr. José Nazareno Santana Dias, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém,
27 de junho de 1973.

LUIS FARIA — Secretário do TJE.

(G. Reg. n. 2014)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 98/73Expediente do dia 04.06.73
Juiz Federal e Diretor do
ForoDr. José Anselmo de Figuei-
redo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Me-
deiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal e Diretor do
ForoDespachos em ofícios e
petições

Petições de: Walter Mon-
teiro dos Santos, Panificado-
ra Belém Ltda., Elino da
Silva Estumano, A. Pinheiro
Papellarias S/A., Heitor Ri-
beiro de Melo, Evilasio José
Mendes da Costa, Francisco
Otávio Gonçalves de Melo,
Ana Lopes, Pedro de Gus-
mão Lourinho, Antonio Da
masceno Nascimento, Getu-
lio Melo dos Santos, João
Furtunato Rodrigues, José
Lima de Almeida, Alvanir
Bonfim, Abelardo Rufino
Borges, Waldelino das Neves
Silva, C.R. Almeida S/A —
Engenharia e Construções,
SOPLAN — Sociedade de
Planejamento da Amazônia,
solicitando Certidão Negati-
va.

Despacho: Certifique-se o
que constar, pagas as custas
pelos Suptes. A Secretaria.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal

Despachos em ofícios e
petiçõesPetição de: Mauro Rodri-
gues Nogueira

Assunto: Comunica que se
encontra à disposição deste
Juízo, para o que for de di-
reito.

Despacho: N. A. Conclu-
sões. Belém, Pa, em 04.06.73.
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Petição de: Mauro Rodri-
gues Nogueira (Adv. Dr.
Aldebaro Klautau Filho).

Assunto: Solicita provi-
dências.

Despacho: N. A. Conclu-
sões. Belém, Pa, em 04.06.73.
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Of. n. 764/73 do Juiz do

Trabalho, Presidente da 1a.
JCJ de Belém

Assunto: Comunica que
assumiu a Presidência da 1a.
JCJ de Belém

Despacho: Acusar, agra-
decido e arquivar. Belém, Pa,
em 04.06.73. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

Of. n. 165/73—CART|SR|
DPF|PARÁ do Sup. Regional
do DPF no Pará

Assunto: Encaminha Inq.
Pol. n. 18/73—SR|PA.

Despacho: A. Sim. Concedo
o prazo de sessenta (60) dias
para complementação das di-
ligências. Com as cautelas
legais, remetam-se os autos
à autoridade policial. Belém,
Pa, em 04.06.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

Of. n. 164/73—CART|SR|
DPF|PARÁ do Sup. Regional
do DPF do Pará

Assunto: Encaminha Inq.
Pol. n. 17/73—SR|PA

Despacho: A. Sim. Con-
cedo o prazo de sessenta
(60) dias para complementa-
ção das diligências. Com as
cautelas legais, remetam-se
os autos à autoridade poli-
cial. Belém, Pa, em 04.06.73.
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

Of. n. 162/73—CART|SR|
DPF|PARÁ do Sup. Regional
do D.P.F. no Pará

Assunto: Encaminha Inq.
Pol. n. 19/73—SR|PA

Despacho: Idêntico ao aci-
ma

Of. n. 163/73—CART|SR|
DPF|PA do Sup. Regional do
DPF no Pará

Assunto: Encaminha Inq.
Pol. n. 16/73—SR|PA.

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

Despachos em Processos
N. 3833 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de
Previdência Social (Adv. Dr.
Mário Chermont).

Executada: Comercial In-
dustrial do Sal Ltda.

Despacho: Intime-se o in-
quilino Geraldo Sampaio pa-
ra prestar esclarecimentos
em dia e hora desimpedidos,
designados pelo Sr. Dr. Di-
retor da Secretaria. Belém,
Pa, em 04.06.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

N. 1535 — Ação Executiva

Exequente: A Sup. de De-
senvolvimento da Pesca (SU-
DEPE) (Adv. Dr. Wilson
Souza).

Executado: José Serafim
Nonato

Despacho: A avaliação.
Belém, Pa, em 04.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3031 — Ação Executiva
Exequente: Sup. Nacional
de Marinha Mercante — 2a
Delegacia Regional (Adv.
Dr. Laurênio da Rocha)

Executado: Peixoto Gon-
calves, Navegação S/A (Adv.
Dr. Armando Pinheiro).

Despacho: Cite-se. Belém,
Pa, em 04.06.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

N. 3125 — Ação Executiva
Exequente: Sup. Nacional
do Desenvolvimento (SU-
NAB) (Adv. Dr. Antonio M.
Serra).

Executada: Importadora
Ideal Ltda.

Despacho: Ouça-se a exe-
quente. Belém, Pa, em ...
04.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 3416 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal do Pará (Adv.
Dr. Leonam Cruz)

Executados: Ophir Martins
Duarte e sua mulher dona
Luiza de Souza Duarte.

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

N. 5026 — Carta Precatória
Deprecante: Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal da 3a. Va-
ra da Seção Judiciária do
Distrito Federal.

Despacho: Devolva-se com
Juiz Federal em exercício.

Despacho: Devolva-se com
as cautelas legais e as nos-
sas homenagens. Belém, Pa,
em 04.06.73. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

N. 5255 — Carta Precatória
Citatória

Deprecante: Exmo. Si.
Dr. Juiz da 2a. Vara da Jus-
tiça Federal 1a. Região da
Seção Judiciária do Distrito
Federal.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seção Judi-
ciária do Estado do Pará.

Despacho: Informe o Sr.
Dr. Diretor da Secretaria
Belém, Pa, em 04.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5269 — Carta Rogatória

Rogante: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da 1a. Instân-
cia Cível e Comercial da Ci-
dade de Buenos Aires.

Rogado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seção Ju-
diciária do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com
as cautelas legais. Belém,
Pa, em 04.06.73. a) A. San-
tiago — Juiz Federal.

N. 112 — Reintegração de
Posse

Autora: SUDAM (Adv. Dr.
Antonio C. M. de Brito)

Ré: Construtora Gualo S/A
e Freire Rocha Engenharia
S/A.

Despacho: Entregue-se às
partes interessadas, mediante
termo nos autos, as quantias
referidas na certidão de f.
114. — Belém, Pa, em
04.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4646 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executados: José M. da
Mota Guerra Chermont, Vio-
leta da Mota Guerra Cher-
mont e Flavio de Carvalho
Maroja.

Despacho: O despacho
proferido à f. 27 ainda não
foi integralmente cumprido.
A Secretaria. Belém, Pa, em
04.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 5336 — Carta Precatória
de Notificação

Deprecante: Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal da 1a. Va-
ra do Rio de Janeiro

Deprecado: Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da Seção Judi-
ciária do Pará

Despacho: Ouça-se o re-
presentante do Ministério
Público e, a seguir, proceda-
se a conta. Belém, Pa, em
04.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

Sentenças Proferidas
N. 3567 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executados: Guiomar de
Souza Pereira e seu marido
Raimundo Lopes Pereira.

Sentença: Tendo sido paga
a dívida objeto da cobrança,
como prova o termo de pa-

gamento de f., julgo extinta a presente ação movida pela Caixa Econômica Federal, contra Guiomar de Souza Pereira e seu marido Raimundo Lopes Pereira. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora de f. e a entrega do saldo de f. à parte interessada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 04.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
Despachos em Ofícios e

Petições
Of. s/n. do Dr. Fabio Teixeira Rodrigues Chaves
Assunto: Comunica que foi designado o dia 28 de junho próximo às 13 horas, para a audiência de Gilberto de Oliveira Marques.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. s/n. de Emanuel do Nascimento Batalha

Assunto: Encaminha a fotocópia do óbito do sr. Olegário Bispo de Araújo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DRF-SIJ n. 328/73 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Informa que as mercadorias apreendidas em poder de Sebastião F. Coelho foram recebidas naquela Delegacia.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 0385/73-JF. do Juiz Federal em Goiás

Assunto: Informa que Francisco C. Alves foi denunciado pelo M. Público, em 18.11.1970.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória (Reclamação Trabalhista)
Juízo Deprecante: Juízo Federal da Seção Judiciária do Pará

Reclamante: Raimundo Oliveira

Reclamado: INCRA
Despacho: Idêntico ao anterior.

Despachos em Processos

N. 4721 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: Celino Lucas Barbosa

Reclamado: Sup. do Desenvolvimento da Pesca

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3352 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: José Maria Alves Lobato (Adv. Moacyr Pampolina)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5444 — Incidente de Insanidade Mental
Examinado: José Maria Alves Lobato

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Antonio Valdemir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria Barros, Alberto Campos, José T. de Albuquerque, Heliomar G. Matos, João Rossi)

Despacho: Junte-se um ofício de Direito da 1a. Vara da Comarca de Uberlândia, por mim hoje despachado. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5442 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal

Indiciado: Raimundo Pereira Lima (Inq. Pol. n. 54/72)

Despacho: Arquite-se. Belém, 04.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext.—Reg. n. 2250 — Dia: 30.06.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 99/73

Expediente do dia 05.06.73 Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretoria da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e petições

Petições de: Alvaro Ferreira Gaio, Alceu Lemos de Medeiros Olimpio Fernandes de Lima, Abraão Eliel Rodrigues Leitão, Manoel Jorge de Medeiros, José Ribamar Ferreira Fortunato, José Aires de Almeida, Higinio Gonçalves da Costa, Otávio Valério dos Santos, Bolivar Lemos de Souza e Ruy Fernando Martins.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa, em 05.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e petições

Petição de: Pedro Ferreira Batalha Neto (Adv. Dr. Roberto Simões)

Assunto: Vem fornecer endereço das testemunhas arroladas na inicial.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: PESCOMAR — Cia Nacional de Pesca

Assunto: Comunica que recebeu do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara duas notificações.

Despacho: N.A. Oficie-se ao Juízo da Falência comunicando que o Supte., se acha na posse dos bens da Cia., como depositário, de vez que foram eles penhorados nos autos de executivo fiscal movido pela SUDAM contra a falida. Em consequência, até ordem em contrário deste Juízo, não entregará, isto é, não transferirá os bens penhorados ao Síndico ainda porque o Juízo Federal não está sujeito ao Juízo de Falência. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 166/73—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha Proc.

Sumário n. 22/73—SR/PA

Despacho: A distribuição. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca (Diretoria)

Assunto: Apresenta relatório

Despacho: Informe o Supte., em nome de quem vem a Juízo, se como depositário dos bens penhorados ou se como membro da Diretoria. Intime-se. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos
N. 4667 — Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Benjamin Valente do Couto e Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: 1. Notifique-se o acusado Benjamin Valente do Couto para constituir novo advogado, em face do impedimento do atual. 2. Sobre os documentos produzidos à f. 90/93 diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3082 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. José M. Rôlo)

Executada: Piratininga Ind. e Com. Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 05.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3111 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executado: Geraldo Ferreira Mendes Neto

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3170 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: A. B. Forte.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 05.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3448 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: J. M. Lopes de Araujo — Café Reny

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 3589 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de
Previdência Social (INPS)
(Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: CIPLAC —
Confecções de Placas de Acrí-
lico Ltda.

Despacho: Diga o exequen-
te. Belém, Pa, em 05.06.73.
a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 3591 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de
Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. José M. Rôlo)

Executada: E. C. Souza
Empresa Individual

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

N. 3601 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: W. O. Souza

Despacho: Diga a exequen-
te. Belém, Pa, em 05.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Fede-
ral.

N. 3609 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Império das
Tintas Ltda.

Despacho: Oficie-se à Jun-
ta Comercial do Pará. Be-
lém, Pa, em 05.06.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 3611 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Império das
Tintas Ltda.

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

N. 3613 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Amazônica
Florestal Limitada

Despacho: Diga a exequen-
te. Belém, Pa, em 05.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Fe-
deral.

N. 3641 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Retífica de Mo-
tores da Amazônia Ltda.

Despacho: Defiro o reque-
rimento retro. Expeça-se,
pois, o competente mandado.

Belém, Pa, em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3713 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de
Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Peixoto Gon-
çalves, Navegação S/A.

Despacho: Defiro o reque-
rimento de f. 81 verso, Ex-

peça-se, pois o competente
mandado. Belém, Pa, em ..
05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4031 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executado: Cristovam Co-
lombo Gonçalves

Despacho: Em provas no
tríduo legal. Belém Pa, em
05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4362 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executados: Orlando Car-
valho Barbosa e outros.

Despacho: Em dilação pro-
batória no tríduo legal. Be-
lém, Pa, em 05.06.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 4368 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executados: Fernando dos
Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

N. 4847 — Ação Executiva
Exequente: Sup. do De-
senvolvimento da Amazônia
— SUDAM (Adv. Dr. Clau-
dio M. F. de Souza).

Executada: Usina Jacia-
ra S/A.

Despacho: Idêntico ao aci-
ma.

N. 4863 — Ação Executiva
Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executados: José Mariano
Gomes Coqueiro, Benevides
Moreira Santos e Manoel Pi-
nheiro de Oliveira.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa, em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4988 — Ação Executiva
Exequente: Sup. do De-
senvolvimento da Amazônia
(SUDAM) (Adv. Dr. Antonio
Monteiro Britto)

Executado: Fábrica de Te-
cidos Santa Isabel S/A

Despacho: Ouça-se o re-
presentante do Ministério
Público.

N. 3683 — Homologação
de Quitação

Autora: Cia. Brasileira de
Armazenamento (CIBRA-
ZEM)

Réu: Edilson Raimundo
de Carvalho Silva.

Despacho: Dado o mani-

festos desinteresse da parte.
Arquive-se. Belém, Pa, em
05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4870 — Vistoria Ad-
Perpetuum Rei Memoriam
Requerente: A União Fe-
deral (Adv. Dr. Paulo Mei-
ra).

Requerida: Empresa de
Construções Gerais Ltda.

Despacho: Informe o Sr.
Dr. Diretor da Secretaria.
Belém, Pa, em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5235 — Vistoria Judicial
Requerente: Joaquim Fon-
seca, Navegação Ind. e Com.
S/A — JONASA (Adv. Dr.
Roberto Simões)

Requerido: Capitão de
Navio de Bandeira Paname-
nha "ST PATRICK".

Despacho: Contados e
preparados, conclusos. Be-
lém, Pa, em 01.06.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 5358 — Homologação de
Opção

Requerente: Benedito Al-
ves Rodrigues

Requerida U. F. P.

Despacho: Designo o dia
28 do mês em curso, às ..
11,30 horas, para a audiência
de homologação, observadas
as formalidades legais. Be-
lém Pa, em 05.06.73. a) A.
Santiago — Juiz Federal.

N. 5399 — Homologação
de Opção

Requerente: Jurandir Nas-
cimento Garcez

Despacho: Designo o dia
29 do mês em curso às ...
10,00 horas, para a audiên-
cia de homologação, observa-
das as formalidades legais.

Belém, Pa em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2834 — Crime de

Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jacob Serruya (Adv.
Dr. Carlos Platinha)

Despacho: Cumpra-se o
item 2 do despacho proferi-
do a f. 193. A Secretaria.

Belém Pa, em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2836 — Crime de

Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Walter Barbosa de
Souza e Raimundo F. Ama-
dor (Adv. Drs. Stenio do

Carmo, José B. Pimentel de
Sena e Heliomar G. de Ma-

tos).

Despacho: Renovem-se as
diligências para o dia 2 de
agosto vindouro, único de-
simpedido, às 9,30 horas.

Belém, Pa, em 05.06.73. a)
A. Santiago — Juiz Federal

N. 2852 — Estelionato e
Extorção

Autor: Ministério Público
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Mauro Furtado e
outros (Adv. Drs. Raimun-
do Costa Wilson Souza,
Adherbal Matos e Uaracy
Palmeira)

Despacho: Observe-se o
disposto no art. 499 do Cód.
de Proc. Penal. Belém, Pa,
em 05.06.73. a) A. Santiago
— Juiz Federal.

N. 3732 — Ação Penal
CONTRABANDO

Autora: Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alfredo Rodrigues
Cabral (Adv. Dr. Carlos Pla-
tilha)

Despacho: Diante do pare-
cer favorável do represen-
tante do Ministério Público, à
f. 71 verso, defiro o reque-
rimento de f. 70. Faça-se a

entrega mediante termo nos
autos. Belém, Pa, em

05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 3784 — Ação Criminal
(Contrabando)

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alexandre Benício
Neto (Adv. Dr. Paulo Klau-
tau)

Despacho: O despacho
proferido à f. 79 verso ainda
não integralmente cumprido.

A Secretaria. Belém, Pa, em
05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

N. 4017 — Ação Criminal
(Sonegação Fiscal)

Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Esmeralda Pontes
de Aquino Paulo ou Esme-
raldina Pontes Caldas de

Aquino (Adv. Dr. Paulo
Klautau)

Despacho: Ouça-se o re-
presentante do Ministério
Público. Belém, Pa, em ..

05.06.73. a) A. Santiago —
Juiz Federal.

Sentença Proferida

N. 4284 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econô-
mica Federal (Adv. Dr. Leo-
nam Cruz)

Executado: Ivan Bezerra

de Menezes

Sentença: Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f., julgo extinta a presente ação movida pela Caixa Econômica Federal contra Ivan Bezerra de Menezes. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal Substituto
Despachos em officios e

petições

Petição de: Rosemiro Arrais

Assunto: Pede a V. Exa., que designe outro advogado para defender o acusado Carlos Alberto dos Santos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Francisco de Andrade Lima (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: Requer juntada de instrumento de mandato, que por lapso, não acompanhou a contestação.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4612 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Waldir Peon Roldan e Ricardo A. de Oliveira Ubê (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5061 — Mandado de Segurança

Impetrante: Cia. de Gás do Pará (Adv. Dr. Augusto Meira)

Impetrado: Diretores de Centrais Elétricas do Pará S/A (CELPA)

Despacho: "Contados e Preparados". Belém, 05.06.73 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3621 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv. Dr. Carlos Plátilha)

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e à Delegacia Federal de Saú-

de. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5417 — Carta Precatória Citatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Titular da 2a. Vara de Pernambuco.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5351 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Eloy Rayol e outros.

Despacho: "Salvo nos processos de "habeas-corpus", o advogado postulará em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato, que pode ser outorgado em instrumento particular datilografado, ou por termo nos autos" (art. 70, "caput", da Lei n. 4.215, de 27.04.63). "In casu, porém o causídico subscritor da inicial não cumpriu aquele mandamento legal. Todavia concedo a S. Exa., o prazo de 15 dias para apresentação da respectiva procuração, sob pena de, não o fazendo, mandar arquivar os presentes autos. Intime-se. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4222 — Ação Ordinária

Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Lucio V. Amaral)

Réu: Francisco G. de Andrade Lima

Despacho: Junte-se uma petição do r., por mim hoje despachada. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 317 — Ação Executiva

Exequente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Edilson Campos)

Executada: Asas Imp. e Exp. Ltda., e outra (Adv. Dr. Genuíno de Figueiredo Neto).

Despacho: Colha-se a manifestação do Curador à lide. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4619 — Ação Ordinária

Autora: Antonio Pereira Feijó e outros (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) e SUDAM (Antonio C. M. Brito)

Despacho: Designo a audiência do dia 28 de junho corrente, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4454 — Queixa — Crime (Falsidade Ideológica)

Querelante: Luciano da Silva Maia e outros (Adv. Dr. Demócrito Noronha)

Querelados: Banco da Amazônia S/A — BASA e outros.

Despacho: "Data venia", não é da competência do Juízo Federal conhecer do presente feito, pelo que mando se o remeta à Justiça Comum. Intime-se. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 758 — Executivo Fiscal

Autor: O Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Moacyr Pamplo-

na)

Réu: J. A. Machado

Despacho: Diga o exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2083 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Geraldo Frago-

so Cavalcante

Despacho: Cumpra-se o contido no despacho de fls. 15, e, em seguida, dê-se vista dos autos ao patrono da Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1257 — Executivo Fiscal

Exequente: O Inst. Nac. de Previdência Social—INPS (Adv. Drs. Tabajara Vas-

concelos e Orlando Bitar)

Executada: Silva Souza Artigos Dentários, Limitada.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3333 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Expeçam-se editais de venda em hasta pública, designando a Secretaria dia e hora para sua realização. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3341 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Expeça-se Edital de venda em hasta pública, designando a Secretaria dia e hora para sua realização. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3343 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3345 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5196 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Sebastião Miranda

Despacho: Ao cálculo. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5213 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Evaristelino da Silva Cordeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5149 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José F. Rôlo)

Executado: José Agostinho da Vera Cruz

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3397 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Reginaldo Pereira

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5463 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal

Despacho: Expeçam-se editais de venda em hasta pública, designando a Secretaria dia e hora para sua realização. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3341 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Expeça-se Edital de venda em hasta pública, designando a Secretaria dia e hora para sua realização. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3343 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3345 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Condomínio do Edifício Barão de Belém

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5196 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Sebastião Miranda

Despacho: Ao cálculo. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5213 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Evaristelino da Silva Cordeiro

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5149 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José F. Rôlo)

Executado: José Agostinho da Vera Cruz

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3397 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Reginaldo Pereira

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5463 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal

(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Gilvan Duarte Viana.

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao representante da Exequerente para a devida publicação no Órgão Oficial. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5465 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Raimundo Fernandes de Souza

Despacho: Expeça-se Edital de citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao patrono da Exequerente para providenciar sua publicação no Órgão Oficial. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5467 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Soc. Paraense de Maq. e Equipamentos Ltda.

Despacho: Expeça-se Edital de citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao patrono da Exequerente para providenciar sua divulgação no Órgão Oficial. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5461 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Cirilo Pereira Barbosa

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5455 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Pedro Souza Lopes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5457 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Silva & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4303 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: Antonio de Souza (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

Despacho: Subam os autos à censura da douta Ins-

tância "ad quem". Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5459 — Executivo Fiscal
Exequerente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Roberto Jacob Prado

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se ao patrono da Exequerente para promover sua publicação no Órgão Oficial. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5471 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Bernardino Dias)
Réus: Edson da Costa Brito Filho e Francisco Brito Teixeira

Despacho: Informe a Secretaria em que data o doutor Moacir Bernardino Dias, Procurador Regional da República Substituto, recebeu os presentes autos para oferecimento de denúncia. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas
N. 2732 — Executivo Fiscal
Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Noura)

Executado: F. Mourisca
Sentença: Julgo extinta a ação pelo pagamento. P. R. e I. Belém, 05.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3952 — Executivo Fiscal
Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: F.F. Santos
Sentença: Idêntica a acima.

N. 1027 — Executivo Fiscal (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executados M. B. Lopes (Adv. Dr. Raimundo Almeida)

Sentença: Idêntica a acima.
(Ext.—Reg. n. 2292 — Dia: 30.06.73).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 100/73

Expediente do dia 06.06.73

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: ESTACON — Estacas, Sansamento e Construções S.A. Antonio Marcos Loureiro, Maria da Graça Cateb Bitar, Lucival Amêlio de Barros Ferreira, Ronald Costa Borrajo e Godoy Construções Ltda.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. À Secretaria. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Thome dos Santos Chaipe

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indefiro. Belém Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama número 589 do Presidente do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Comunica Sessão realizada 31 do mês transato julgando conflito negativo Jurisdição número 1123 e informa conflito versa Mandado de Segurança número 2746/70.

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. número 1.362/Sec — 73 do Deputado Gerson dos Santos Peres

Assunto: comunica que a Assembléia Legislativa aprovou a proposição número 347/73, de autoria do senhor Deputado Carlos Vinagre.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Cimentos do Brasil S.A. — CIBRASA — (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Assunto: vem requerer a citação da Superintendência Regional do INPS.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.
Petição do Doutor: Affonso Pinto da Silva (60. Promotor Público)

Assunto: Solicita arquivamento dos autos de Inq. Policial, pois não há fundamentos para a promoção da ação.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. Despachos em Processos

N. 3721 — Executivo Fiscal

Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executado: União Fabril Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3727 — Executivo Fiscal
Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: A. D. Tumas e Cia.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal
N. 3829 — Executivo Fiscal

Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executado: Bristol José Quintério

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3839 — Executivo Fiscal
Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: Flabel Representações e Ind. Ltda. (Adv. Doutor Raimundo Noleto)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3874 — Executivo Fiscal

Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: M. Nascimento e Cia. (Adv. Dr. Jayme Bertes)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3999 — Executivo Fiscal
Exequerente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS

(Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Polí Boliche S.A.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4009 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: A. Auad Matos
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4021 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Agenor Benasuly de Souza
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4052 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: David Bentes Lopes

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4056 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: David Bentes Lopes

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4106 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executado: M. B. Lopes e Cia. Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4108 — Executivo Fiscal

Exequente: Ins. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: Gráfica Sra. Santana Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 4110 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: Frigorif. Para

ense Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4176 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Guilherme Queiroz

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4134 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Renato Lauria Polí Boliche

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4996 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Heracito Ferreira da Silva

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5059 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: João de Deus Lima Filho

Despacho: A diligência de f. está incompleta. A Secretaria. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5116 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Areas Filho e outros.

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido à f. 15. A Secretaria. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5118 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria do Rosário dos Santos Costa e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5352 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Areas Filho e outros.

Despacho: Cumpra-se a segunda parte do despacho proferido à f. 15. A Secretaria. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5118 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria do Rosário dos Santos Costa e outros.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5352 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antonio Areas Filho e outros.

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Walter Tadeu da Cruz Frazão e outros

Despacho: Intime-se o advogado para, no prazo de 24 horas, exhibir o competente instrumento de procuração. Belém, Pa. em 06.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 576 — Cíveis de Dissolução de Sociedade Comercial

Autora: A Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio C. Monteiro Brito).

Ré: A Emp. de Celulose e Papel do Pará Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 200. Nomeio a A. liquidante da sociedade "Celulose e Papel do Pará Ltda". ré nesta ação. Intime-se. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 608 — Tribunal Federal de Recursos

Recorrente de ofício: Juiz Federal no Estado

Recorrido: Jaime Carvalho Godinho (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês).

Despacho: Dê-se ciência as partes interessadas. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 565 — Tribunal Federal de Recursos

Recorrente de ofício: Juiz Federal no Estado

Recorrido: Demétrio Correia de Farias (Adv. Dr. Deusdedit Brasil)

Despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4551 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réis: Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades José Pinheiro (Adv. Drs. Ruy Barata e Artemis Silva)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15 do mês de agosto vindouro, único desimpedido às 10,30 horas. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4668 — Ação Penal (Extorsão)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Leonildo Dias

Despacho: Designo o dia 16 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à f. as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Cientes o doutor Procurador Regional da República, como representante do Ministério Público, o acusado e o seu defensor. Expeça-se pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4670 — Ação Penal (Contrabando ou Descaminho)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Alves Monteiro

Despacho: Diante do parecer supra, defiro o requerimento de f. 49. Ofício. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1893 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Criminal

Apelante: Justiça Pública, Cairo Lúcio Nascimento e outros

Apelados: Os mesmos e Alii Mussi (Adv. Drs. Carlos Platilha)

Despacho: Responda-se o expediente de f. 407. Belém, Pa. em 06.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 322/73 — GAB/SR/DPF/Pará do Sup. Regional do DPF no Pará

Assunto: Presta informação ref. Of. 944/JFS, de 1.6.73.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém Pa. 06.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 1230 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Hans Paul Max Peter Krasegg

Despacho: Diga a exequente: Belém, 06.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3804 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: T. J. Cunha.

Despacho: Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional. Belém, 06.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 31338 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente ex-offício — Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal
Agravado: Jomar Com. e Ind.

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 32801 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente ex-offício: Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: Gráfica Senhora Santana Ltda.

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 31421 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente "ex-offício" Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Mário Barbosa (Adv. Dr. Eduardo F. de Carvalho)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 27251 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Cível

Apelante: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Apelado: Samih José Ltda. (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Arquivar-se. Belém, 06.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito Del Passo e outros (Adv. Drs. Helomar Matos, Paulo Klautau, Raimundo Fidelis, Silvio Sá, José M. Cardoso, Stênio do Carmo, Miguel Brasil e Odilson Novo).

Despacho: I — Reiterem-se os termos dos Ofícios de fls. 244, 247 e 298, caso não tenham sido respondidos. II — Informe à Secretaria se os denunciados foram ou estão sendo processados perante esta Seção Judiciária. III — Tendo o réu José Odval Al-

cântara constituído os doutores Miguel Brasil Cunha e Raymundo João Oliveira de Macedo como seus patronos (fls. 320 e 321), dispense o doutor José Bonifácio Pimentel de Sena das funções de seu defensor dativo (fls. 251). IV — Intime-se. Belém 06.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Serviço de Distribuição:

Distribuidora Federal: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11 horas do dia 06.06.73.

I — Ações Ordinárias:

N. 5477: Autora: — S. Bernardo Madeirás S.A. (Bremasa)

Ré — Cia. das Docas do Pará (CDP)

Ao: MM. Juiz Fed. Subst. n. 5478 Autora — Cimentos do Brasil S.A. (Cibrasa)

Ré — Sup. Reg. do Inst. Nac. Prev. Social

Ao: M.M. Juiz Federal

III — Executivos Fiscais:

N. 5479: Exequente — União Federal

Executado — Hotéis Reunidos S.A. — HORSÁ

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

V — Ações Diversas:

N. 5480: Reclamante — Carlos Sodré dos Santos

Reclamado — IPEAM (União Federal)

Ao: MM. Juiz Fed.

IX — Procedimentos Criminais Diversos:

N. 5481: Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária do Amazonas

Ao: MM. Juiz Fed. Subst.

N. 5482: Autora — A Justiça Pública

Ao: MM. Juiz Federal

Inq. Policial n. 42/72 (Ext. Reg. n. 2293 — Dia — 30.6.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 101/73

Expediente do dia 07.06.73

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

ro — Despachos em Ofícios e Petições

Telegrama do Presidente do Conselho da Justiça Federal (Nr. 408)

Assunto: Recomenda manter entendimentos Delegado SPU nesta capital a fim de possibilitar lavratura da escritura o imóvel da Seção Judiciária do Pará informando o resultado do entendimento

Despacho: Acusar responder e arquivar. Belém, Pa. em 07.06.63. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Agripino Lamela da Silva (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: vem dizer que abre mão da defesa previa. Requer, outrossim, sejam admitidas as testemunhas constantes do rol.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 136/SPCV/0958 do Comando da Primeira Zona Aérea

Assunto: Apresentação (faz) do funcionário Ailton Garcia Galvão.

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Of. n. 137/SPCV/0959 do Comando da Primeira Zona Aérea

Assunto: Apresentação (faz) dos funcionários Candido da Luz e Nilton Orlando Soares

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Petição de Luiz Camarao Pimenta

Assunto: Vem o signatário requerer de V. Sas. autorização para prosseguir na movimentação dos frigoríficos e também dos navios da Empresa, mediante as cautelas de seguro e outras habituais exigências.

Despacho: N. A. Informe o Supte. se tem poderes para falar em nome da Pescomar. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n do Depositário da Breves Industrial S.A. — BISA

Assunto: Apresenta relatório de n. 01/73.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 171/73 — CART/SR/DPF/Pará da Sup. Regional do DPF; Pará

Assunto: Encaminha Inq. Pol. n. 10/73 — SR/Pará.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz da 1a. Vara Federal

Requerente: Aliança da Bahia — Cia. de Seguros

Requeridos: Empresas Navunidas Navegação S.A. e Marajoara Agência de Navegação Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 4182 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: Empresa N. Pardaui & Cia.

Despacho Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4682 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Lidia Duarte dos Santos

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, nele devendo constar o atual endereço da executada. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4764 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Carlos Eduardo B. Borges

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 07.06.73. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4662 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Alcides Lobato
Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4554 — Cíveis de Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Pires Monteiro
Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4483 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executada: Importadora Ideal Ltda

Despacho: Digam o exequente e o doutor Procurador Regional da República Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal
N. 4446 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Ideal R. Barbosa e Leonor N. Barbosa
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4421 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Jorge Age & Cia.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4401 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Nogueira)

Executado: União Fabril Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4331 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Antônio da Silva

Despacho: Diga o exequente.

te. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4313 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Rolando Chalu Pacheco

Despacho: Diante da manifestação contrária do Instituto exequente, indefiro e pedido de parcelamento de f. 10. Intime-se Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4300 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Produtos Vigor da.

Despacho: Intime-se a firma executada, pelo seu advogado (f. 10 e 18), para indicar, no prazo de 24 horas, o lugar onde se acham os bens penhorados. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4281 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)
Executado: L. M. Serra da Costa

Despacho: Expeça-se o edital de venda em hasta pública, com prazo de quinze (15) dias, a ser realizada em dia e hora desimpedidos, designados pelo senhor Dr. Diretor da Secretaria, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa. em 07.06.73. A. Santiago — Juiz Federal

N. 4190 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: Empresa de Embalagem do Pará Com. e Ind. S/A. (EMPASA)

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4186 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: Empresa DAFER — Representações Ltda.

Despacho: Diga o exequente.

te. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5323 — Ação Criminal (Corrupção Ativa e Passiva)
Autora: A Justiça (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jaime Começanha, Balesteros e outros.

Despacho: 1. Recebo a denúncia de f. 2. Citem-se. 3. Designo o próximo dia 14, às 8,30 horas, para as qualificações e os interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3700 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Joaquim Pereira da Silva (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Reclamado: Banco Central (Adv. Dr. Jamil Sales)

Despacho: Arquite-se. Belém, em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3566 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Afonso Andrade Costa (Adv. Dr. Livio Barbalho)

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém/Brasília — RO-DOBRAS

Despacho: Renovam-se as diligências para o dia 21 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,30 horas. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EM TEMPO:

Of. s/n. do Juiz de Direito da 3a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém do Pará

Assunto: Comunica que o síndico da falência da PESCOMAR Dr. Mauro Nogueira, ainda não iniciou as providências legais relativa ao levantamento dos bens, negócios, e compromissos da falida.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 3209 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Juvêncio Sarmiento dos Santos (Adv. Dra. Guiomar Araújo)

Reclamada: 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias

Navegáveis.

Sentença: Homologo a desistência manifestada a f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3207 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Raimundo Ferreira da Cruz. (Adv. Dra. Guiomar Araújo)

Reclamada: 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sentença: Homologo a desistência manifestada a f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3201 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: João Dias da Silva (Adv. Dra. Guiomar Araújo)

Reclamada: 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sentença: Homologo a desistência requerida a f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3197 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco Pereira da Silva (Adv. Dra. Guiomar Araújo)

Reclamada: 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sentença: Homologo a desistência requerida a f. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa. em 07.06.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Paulo Rúbio Souza Meira (P.R.R.)

Assunto: Requer se digno V. Exa. admitir seu impedimento para funcionar na

Ação Ordinária n. 4619.

Despacho: N.A. Notifique-se o doutor Moacyr Bernardino Dias, Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Hotéis Reunidos S/A — HORSIA

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de São Bernardo Madeiras, S/A

Assunto: Vem propôr ação ordinária de Repartição do Indébito, contra a Cia. das Docas do Pará (CDP)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5480 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Carlos Sodre dos Santos (Adv. Dr. José Moacyr Chagas)

Reclamada: União Federal (CEPLAC) (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Re-autuados, a conclusão. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3857 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: Neuza Prado de Azevedo

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3830 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo)

Executada: Neuza Prado de Azevedo

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1878 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José do Espírito San-

to Ericeira (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho: Oficie-se à EBCF Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5236 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Carlos de Santana Puello

Despacho: Não tendo o réu comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão supra), apesar de regularmente citado (fls. 68), de-

claro-o revel, ex-vi do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da Lei penal adjetiva, no

meio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Odilson Ferreira Novo (Inscr. OAB n. 0—48, Cart. n. 720

Av. Portugal n. 209, Conj. 301, Telefone 22—8269), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presen-

te investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4222 — Ação Ordinária

Autora: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antônio C.M. de Brito)

Réu: Francisco Gomes da Andrade Lima (Adv. Drs. Evandro Lins e Silva e Wal-

demar Filgueiras Vianna)

Despacho: Diga a autora, no prazo de três dias. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho: Diga a autora, no prazo de três dias. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

Reclamada: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 23 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outro (Adv. Dr. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo).

Despacho: Não tendo o réu Waldecy Batista de Carvalho comparecido para ser qualificado e interrogado (certidão SUPRA), apesar de regularmente citado (fls. 517—v) e notificado (fls. 703), declaro revel, EX-VI do previsto no art. 386 do Código de Processo Penal, e, em atendimento às normas dos arts. 261 e 263 da lei penal adjetiva, nomeio para funcionar como seu advogado dativo o doutor Ubirajara Moreira Rodrigues de Souza (inscr. OAB n. XU—4, Cart. n. 871 — Av. Conselheiro Furtado, 1.298), que

servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para observância do que dispõe o parágrafo único do art. 396 do C.P.P. Intime-se. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3764 — Carta Precatória Citatória Criminal

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Pará

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 07.06.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3278 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antônio Hamilton Bentes (Adv. em causa própria)

Reclamado: U.F.P. (Adv. Dr. Joaquim R. Sequeira)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se. Belém, 07.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3255 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando O. Mercês)

cia de fis., reservando-se as alegações finais, onde demonstrará sua inocência.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Solicita a V. Exa. que as digne mandar providenciar uma nova Carta Precatória.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

Of. n. 333/SEC/73 do Diretor do Presídio São José.

Assunto: Informa requisição de exame do interno Jayme Augusto Ferreira.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

Petição da: Pescomar—

Cia. Nacional de Pesca.

Assunto: Solicita que V. Exa. determine no Proc. n. 5222, a realização de Perícia e Auditoria Contábil nos livros, documentos e registros da Pescomar.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

Of. DP-346/73 da Cia. das Docas do Pará.

Assunto: Informação (prestada) ref. Of. n. 930/73—JF de 31.05.73.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

Of. n. 173/73—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha Inq. Policial (Flagrante) n. 20/73—SR/DPF/PA.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

Of. n. 172/73—CART/SR/DPF/PA do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: Encaminha Inq. Pol. n. 21/73.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) A. Santiago—Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições.

Telegrama do Presidente do Tribunal Federal de Recursos (NR 593).

Assunto: Informa conflito versa Reclamação Trabalhista n. 2405/71 em que são partes Joseh Nunes da Costa e União Federal.

Despacho: Ciente. Arquivase.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

Telegrama NR SA—630 Seção de Apelações do Ministro Godoy Ilha.

Assunto: Comunica 2a. Turma deste Tribunal Sessão realizada dia 06 do corrente mês julgando recurso criminal n. 252.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 475 do Auditor da 8a. CJM.

Assunto: Informa que nada consta naquela Auditoria com referência a Ocelles Rodrigues Vasconcelos, Francisco Araújo Machado e "Uchoa".

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telegrama NR SA—630 Seção de Apelações do Ministro Godoy Ilha.

Assunto: Comunica 2a. Turma deste Tribunal Sessão realizada dia 06 do corrente mês julgando recurso criminal n. 252.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 475 do Auditor da 8a. CJM.

Assunto: Informa que nada consta naquela Auditoria com referência a Ocelles Rodrigues Vasconcelos, Francisco Araújo Machado e "Uchoa".

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 474 do Auditor da 8a. C.J.M.

Assunto: Informa que nada consta naquela Auditoria com referência ao nome de Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 473 do Auditor a 8a. CJM.

Assunto: Informa que naquela Auditoria nada consta com referência ao nome de Waldir Lopes e Marina dos Santos Costa.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Sergio Torres do Carmo.

Assunto: Solicita a V. Exa. se digne de arbitrar seus honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa atendendo a situação financeira da executada.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da: Escola Técnica Federal do Pará.

Assunto: Vem dizer que, tendo interesse no feito criminal, n. 5.370, ora em tramitação neste honrado Juízo, em que é indiciado o servidor público Edmundo Carvalho Fernandes Gomes, pede, digne-se de determinar a habilitação do Suple., nos referidos autos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 140/73—SDA da Sra. Doutora Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Informa a V. Exa. que, a Procuradoria nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento formulado perante aquele Douto Juízo pelo executado José

Ribeimar Darwich.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 139/73—SDA da Sra. Doutora Procuradora da Fazenda Nacional.

Assunto: Informa que aquela Procuradora nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento formulado perante aquele Douto Juízo pelo executado R. Baraúna.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 141/73—SAD da Sra. Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Informa que aquela Procuradoria nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento formulado perante aquele Douto Juízo pelo executado R. Baraúna.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Delmar Gonzales Miralha (Adv. Dr. Miguel Brasil).

Assunto: Ref. Proc. n. 3.356.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 149/73—SDA da Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Encaminha Auto de infração n. 16/69.

Despacho: Junte-se este officio aos autos, ficando seu anexo em apenso.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 0302/73 — Carta Precatória Telegráfica.

Deprecante: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 32342 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravados: Fabiano Costa Ferreira e outros (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 139/73—SDA da Sra. Doutora Procuradora da Fazenda Nacional.

Assunto: Informa que aquela Procuradora nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento formulado perante aquele Douto Juízo pelo executado R. Baraúna.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 141/73—SAD da Sra. Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Informa que aquela Procuradoria nada tem a opor quanto ao pedido de parcelamento formulado perante aquele Douto Juízo pelo executado R. Baraúna.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Delmar Gonzales Miralha (Adv. Dr. Miguel Brasil).

Assunto: Ref. Proc. n. 3.356.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 149/73—SDA da Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Encaminha Auto de infração n. 16/69.

Despacho: Junte-se este officio aos autos, ficando seu anexo em apenso.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 0302/73 — Carta Precatória Telegráfica.

Deprecante: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 32342 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição.

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravados: Fabiano Costa Ferreira e outros (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Despacho: Refaçam-se os cálculos, incluindo-se a correção monetária.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4390 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Willibald Q. Bibas, Pedro Sadi Filho, Alberto Campos, Raphael Lucas Filho, João Diogo de Sales Moreira, Carlos Platilha, Ana Maria Magno e José C. T. Albuquerque).

Despacho: Tendo o réu Manoel Messias da Rocha Andrade se aumentado de sua

residência por mais de oito dias, sem comunicar qual o lugar onde poderia ser encontrado (fls. 687, 688 e 693-v), declaro-o revel, "ex vi" do preceituado no art. 369 do Código de Processo Penal.

Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Valdemir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria França, Alberto Campos, José T. Albuquerque, Heliomar G. Matos, João Rossi e Heliomar Matos).

Despacho: Designo a audiência do dia 13 de julho próximo, às 9 horas, para tomar declarações de Elierson da Silva Bezerra, Armando Carvalho Assayag e Paulo Guilherme Fontoura Rodrigues.

Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3781 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos (Adv. Drs. João J. A. Carvalho, Rosomiro Castro, Felinto Amorim Filho, Humberto Mendonça, Heliomar Matos e Reynaldo Santos Couto).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado nos itens I e II do despacho de fls. 417. II — Dispensar o doutor Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro das funções de defensor dativo da ré Maria Hélia da Silva Santos, e, em sua substituição, nomeio o Doutor João José Aguiar Carvalho (Incr. OAB n. J-187, Cart. n. 1156 — Av. Pres. Vargas, 351, imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para fornecimento de alegações preliminares no tríduo. III — Não tendo sido encontrado o réu Antônio dos Santos Correa (fls. 371-v, 389-v, e 423), com fundamento no que dispõe o art. 361 do Código de Processo Penal mando que se o cite por Edital com o prazo de 15 dias, ora mantida a designação da audiência do dia 16 de agosto próximo, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório.

IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2134 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: José Vieira da Trindade e outros (Adv. Dr. José L. Barbalho).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RO-DOBRAS).

residência por mais de oito dias, sem comunicar qual o lugar onde poderia ser encontrado (fls. 687, 688 e 693-v), declaro-o revel, "ex vi" do preceituado no art. 369 do Código de Processo Penal.

Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Valdemir Lima e outros (Adv. Drs. Ana Maria França, Alberto Campos, José T. Albuquerque, Heliomar G. Matos, João Rossi e Heliomar Matos).

Despacho: Designo a audiência do dia 13 de julho próximo, às 9 horas, para tomar declarações de Elierson da Silva Bezerra, Armando Carvalho Assayag e Paulo Guilherme Fontoura Rodrigues.

Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3781 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos (Adv. Drs. João J. A. Carvalho, Rosomiro Castro, Felinto Amorim Filho, Humberto Mendonça, Heliomar Matos e Reynaldo Santos Couto).

Despacho: I — Cumpra-se o ordenado nos itens I e II do despacho de fls. 417. II — Dispensar o doutor Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro das funções de defensor dativo da ré Maria Hélia da Silva Santos, e, em sua substituição, nomeio o Doutor João José Aguiar Carvalho (Incr. OAB n. J-187, Cart. n. 1156 — Av. Pres. Vargas, 351, imediatamente notificado da presente investidura, e inclusive para fornecimento de alegações preliminares no tríduo. III — Não tendo sido encontrado o réu Antônio dos Santos Correa (fls. 371-v, 389-v, e 423), com fundamento no que dispõe o art. 361 do Código de Processo Penal mando que se o cite por Edital com o prazo de 15 dias, ora mantida a designação da audiência do dia 16 de agosto próximo, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório.

IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2134 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: José Vieira da Trindade e outros (Adv. Dr. José L. Barbalho).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RO-DOBRAS).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2261 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco Alves Feitosa e outros (Adv. José Barbalho).

Reclamada: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém — Brasília (RO-DOBRÁS)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 28 de agosto próximo, às 9 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1557 — Ação Executiva

Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio C. M. de Brito).

Executado: Centro Industrial Paraense Limitada (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5055 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: Calcebem Ltda.

Despacho: Vista ao Exequente.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4884 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Metalúrgica Rio Mar S. A.

Despacho: Vista à exequente.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4759 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Cecília Viana Nahum

Despacho: Faca-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4751 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Executado: Belarmino Paraense Barros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4767 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Eduardo Lobato Bóulhosa

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1638 — Executivo Fiscal

Exequente: Ints. Nac. de Prev. Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar)

Despacho: Idêntico ao acima.

Executado: Izabel D. Duarte

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5149 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: José A. da Vera Cruz.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 28210 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Cível

Apelado: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Amaral)

Despacho: Vista à Procuradoria da República.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5340 — Execução de Incompetência e Pedido de Arquivamento de Inq. Policial.

Excipiente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excepto: Juízo Federal (Inq. Pol. 6071 — Almerindo L. Ferreira)

Despacho: Faza-se a remessa ordenada.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4495 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Mário Barreto Duarte (Adv. Dr. Milton Paiva)

Reclamada: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1977 — Ação Executiva

Exequente: Sup. Nac. do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dr. Antônio M. Silva Serra)

Executada: Lira & Rocha Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Vista à União Federal.

Belém, Pa., em 08.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 2395 — Dia — 30.6.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 103/73

Expediente do dia 11 de 1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO.

SR. DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e

Petições

Petição de: Jair Braga de Araújo, Thome dos Santos Chaibe, Odir Nascimento de Macedo e Luiz Felipe Muratinho Cavalcante.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. n. 52/73 — DSPU do Chefe da Seção de Coordenação e Contratos

Assunto: Solicita apresentação de documentos

Despacho: Intime-se o vendedor para providenciar os documentos exigidos.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição de: Maria Joana Pereira Nery (Adv. Dr. Alyrrio Barbosa)

Assunto: Requer que V. Exa. se digne aceitar como garantia pela referida dívida, o imóvel (acima) mencionado, solicita ainda aguardar a apresentação dos documentos.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Telegrama NR 441 Seção CJF do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Convida V. Exa. para a solenidade de posse de diversos cargos dia 22 do corrente mês, às 15:00 horas.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Of. s/n. do Dr. Procurador Regional da República

Assunto: Requer se digne V. Exa. de ordenar o encaminhamento do Proc. n. ao Dr. Moacir Bernardino Dias.

Despacho: Como requer.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto: Requer se digne V. Exa. de admitir em relação ao requerente impedimento para funcionar no feito em causa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4857 — Executivo Fiscal

Exequente: Ints. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: DECOL — Decorações, Engenharia e Com. Ltda.

Despacho: A avaliação.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4889 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio S. A.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4891 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias)

Executada: Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5112 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: Nortubos S. A. — Tubos Perfilados.

Despacho: Cumpra-se a segunda parte dos despachos de f. 2 e 11.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5138 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: José M. R. de Souza

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5140 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executado: Francileny Com. Ltda.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5148 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Executado: Rubens Andrade Queiroz

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5161 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Réus: Raimundo N. Ribeiro, Ivo de Jesus dos S. Almeida e Domingos D. Ruppardo.

Despacho: Digam o exequente e o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5187 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Sociedade Paraense de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) A. Santiago—Juiz Federal
N. 5189 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Soc. Paraense de Máq. e Equipamentos
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5193 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Confecções Mônica — Fábrica de Sapatos
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5216 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Francisco Henriques
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5317 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Benedito Euton S. Ramos
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5247 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Promave Ltda.
(SUBSAR)
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5245 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Promave Ltda.
(SUBSAR)
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5214 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Francisco Henriques
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5198 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Construtora Betel Ltda.
Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) A. Santiago—Juiz Federal
N. 5233 — Executivo Fiscal
Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS
(Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)
Executado: Antônio R. da Silva
Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5286 — Executivo Fiscal
Exequente: Sup. Nacional do Abastecimento — SUNAB
(Adv. Dr. Antônio M. Serra)
Executada: Léa Rodrigues
Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) A. Santiago—Juiz Federal
N. 5319 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Reinaldo Garcia Farias
Despacho: Defiro o requerimento retro. Cite-se por edital, com o prazo de 45 dias, encarregando-se a exequente da sua publicação.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) A. Santiago—Juiz Federal
N. 5472 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Carlos Peixoto)
Réus: Aquino Lobato e outros
Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Despacho: 1 — Recebo a denúncia (f. 609/617) e o seu adiantamento (f. 695/696). 2 — Citem-se. 3 — Designo as datas adiante mencionadas, às 16.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados a seguir relacionados: Dia 13 de junho, Antônio Andrade da Silva — Dia 14 de junho, Clotilde Lobato da Trindade — Dia 15 de junho, Eunice Gomes Barreiros — Dia 18 de junho, Milton Gomes Barreiros — Dia 19 de junho, Raimundo de Souza Barreiros — Dia 20 de junho, Laura Ribeiro dos Santos — Dia 21 de junho, Orosvaldo Ribeiro dos Santos — Dia 22 de junho, Antônio Pereira de Magalhães — Dia 25 de junho, Antônio Adamor Bastos de Carvalho — Dia 26 de junho, Eglantina Bastos de Carvalho — Dia 27 de junho, Antônio Maciel de Carvalho — Dia 28 de junho, Raul de Nazaré Ferreira Rosa — Dia 29 de junho, Emídio Nunes Filho — Dia 02 de julho, João Ferreira de Souza — Dia 03 de julho, Timbribe Ribeiro da Cunha — Dia 04 de julho, Raimunda de Oliveira Machado — Dia 05 de julho, Lucivaldo Ribeiro dos Santos — Dia 06 de julho, Antônio de Souza Carneiro — Dia 09 de julho, Laura Maria de Aguiar Lobato — Dia 10 de julho, Mariana Coelho Lobato — Dia 11 de julho, Maria Ismael dos Santos — Dia 12 de julho, Antônio da Trindade Almeida — Dia 13 de julho, Alberina Pereira de Souza — Dia 16 de julho, George Telles da Cruz — Dia 17 de julho, Jaime Augusto Ferreira — Dia 18 de julho, João Ferreira Lima — Dia 19 de julho, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. Expeça-se, pois, o competente mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público. 4 — Defiro o requerimento de f. 696. Oficie-se. 5 — Diante da informação contida à f. 686/687, oficie-se ao Tabelião Hermano Pinheiro convidando-o a fazer prova, dentro de razoável prazo e sob as penas da lei, da caducidade do cartão de autógrafa da acusada

Maria Ismael dos Santos. 6 — Junte-se, por cópia xerográfica, os Titulos Definitivos de Venda de Terras constantes do auto de apreensão e de f. 65 e do ofício de f. 690.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) A. Santiago—Juiz Federal
GABINETE DO EXMO.
SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO
Despachos em Offícios e Petições

Petição de Humberto Machado de Mendonça
Assunto: Solicita dispensa de funcionar como defensor jativo do réu Manoel Lourenço da Silva.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
Ofício n. 2725/73—INI/SAP
Assunto: Encaminha as folhas de antecedentes penais dos indiciados Leotte Pimentel Piqueira, Alli Mussi, Roque Cândido Filho e Waldecy Batista de Carvalho.
Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos
N. 5171 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Benedito Del Passio, Alexandre Benício Neto, João dos Santos Silva "Musuri" revel, "Doutor Chady" (revel), Raimundo P. Lima Filho, José Odval Alcântara e Dário Zinho de Oliveira. Adv. Dr. Heliomar G. Matos, Paulo Klautau, Raimundo Fidelis, Silvio Sá, José Cardoso, Stênio do Carmo, Miguel B. Cunha e Odilson Novo.
Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os expedientes de fls. 362 e 370. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 369. III — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV — Intime-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5477 — Ação Ordinária
Autor: São Bernardo, Madeiras S. A. (BERMASA)
(Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Réu: Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)
Despacho: Indique a A. qual dos incisos do art. 125 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, entende cabível, à presente ação.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal — Inq. Policial n. 24/72
Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os expedientes de fls. 362 e 370. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 369. III — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV — Intime-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5477 — Ação Ordinária
Autor: São Bernardo, Madeiras S. A. (BERMASA)
(Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Réu: Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)
Despacho: Indique a A. qual dos incisos do art. 125 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, entende cabível, à presente ação.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal — Inq. Policial n. 24/72
Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os expedientes de fls. 362 e 370. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 369. III — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV — Intime-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5477 — Ação Ordinária
Autor: São Bernardo, Madeiras S. A. (BERMASA)
(Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Réu: Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)
Despacho: Indique a A. qual dos incisos do art. 125 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, entende cabível, à presente ação.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal — Inq. Policial n. 24/72
Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os expedientes de fls. 362 e 370. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 369. III — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV — Intime-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5477 — Ação Ordinária
Autor: São Bernardo, Madeiras S. A. (BERMASA)
(Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Réu: Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)
Despacho: Indique a A. qual dos incisos do art. 125 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, entende cabível, à presente ação.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal — Inq. Policial n. 24/72
Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: I — Informe a Secretaria se foram respondidos os expedientes de fls. 362 e 370. II — Oficie-se à Delegacia da Receita Federal a respeito do assunto de que trata a peça de fls. 369. III — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. IV — Intime-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5477 — Ação Ordinária
Autor: São Bernardo, Madeiras S. A. (BERMASA)
(Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)
Réu: Companhia das Docas do Pará (C.D.P.)
Despacho: Indique a A. qual dos incisos do art. 125 da Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, entende cabível, à presente ação.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5014 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.
Requerente: Ministério Público Federal — Inq. Policial n. 24/72
Indiciado: Sebastião Fernandes Coelho

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4612 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Réus: Waldir Peon Roldan (Adv. Dr. Alberto Campos) e Ricardo Augusto de Oliveira Ubê (Adv. Dr. Alberto Campos)
Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 5252 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: João Correa do Rosário (Adv. Dr. Raymundo João O. Macedo):
Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de Setembro próximo, às 9 horas. Intime-se.

Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
N. 4499 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: Manoel de Souza Pereira (Adv. Dr. Electro Reis)
Reclamado: Instituto Brasileiro do Café (IBC)
Despacho: A Secretária.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5479 — Executivo Fiscal
Exequente: União Federal
(Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Hotéis Reunidos S. A. "HORSA"
Despacho: Cite-se.
Belém, Pa., em 11.06.73.
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. n. 2394 — Dia — 20.6.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL N. 104/73
Expediente do dia 12.06.73
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso
GABINETE DO EXMO.
DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Offícios e Petições
Petições de Emmanuel de Gusmão, Maria de Lourdes Araújo Gusmão, Marcelino Clemente Pereira, Rosa Martins Clemente, Pedro Furtado Neto e Gildo Gouveia da Silva.
Assunto — Solicitam Certi-

ção Negativa.

Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretária.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro. GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL Petição de Luiz Camarão Pimenta

Assunto — Em caso de deferimento requer a fixação das normas dentro das quais deverá ser feito o funcionamento das instalações e bens depositados.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) apresentando o funcionário Alvaro Quadros da Silva (Proc. 2504, 3573, 3579 e 3570), devidamente credenciado para receber as importâncias depositadas no Banco do Brasil, referentes à Ação Executiva.

Petição de João de Oliveira Quaresma (Adv. Dr. João Gadelha)

Assunto — Requer a V. Exa. que declare a incompetência da Justiça Comum, por ser questão do mais justo direito a excelsa.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Suraj Gulati (Adv. Dr. Octávio Meira)

Assunto — Depósito de Vendas Transportadas.

Despacho — A. Preliminarmente, proceda-se o depósito carga.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — Apresenta carta de adjudicação.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco do Brasil S/A.

Assunto — Vem dizer que desde 06.03.68, o Banco do Brasil S/A deixou de ser síndico da Massa Falida da Panair do Brasil S/A.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício s/n. — Luiz Camarão Pimenta.

Assunto — Vem informar que está atuando como depositário nomeado por V. Exa.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos N. 5367 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Raimundo da Silva Macedo (Adv. Dr. José Barbalho)

Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.

Despacho — Notifique-se. Designo o dia 23 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5312 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Aluizio Ramos de Oliveira

Reclamada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Guimarães)

Despacho — Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5293 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Edilson Antonio de Moraes

Reclamada — Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico Rural da Lavoura Cacaueira — CEPLAC.

Despacho — Prossiga-se.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5226 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Otoniel Henrique de Castro (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Reclamado — Sanatório Barros Barreto

Despacho — Idêntico ao acima.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4570 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Célia Lina Cunha de Melo (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Reclamada — 4.º Distrito Naval — Base Naval de Val-de-Cães

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4068 — Ação Cominatória

Suplicante — Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Amaral)

Suplicado — Prefeitura Municipal de Tucuruí

Despacho — Preparados, conclusos. Intime-se.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3807 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Gilberto

Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Reclamada — Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho — Recebo o recurso em seu efeito regular. Notifique-se o recorrido para, no prazo legal, ofereça as suas razões.

Belém, Pa., em 11.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5278 — Executivo Fiscal

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Perfumarias Phebo S/A.

Despacho — Defiro o requerimento de fls. 8. Arquite-se.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4932 — Executivo Fiscal

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Moacyr Dias)

Executado — Joaquim Gomes de Norões e Souza.

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3833 — Executivo Fiscal

Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Mário Chermont)

Executada — Comercial Industrial do Sal Ltda.

Despacho — À avaliação.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5439 — Mandado de Segurança

Impetrante — Centrais Elétricas do Pará S/A. — CELPA (Adv. Dr. Antonio Amorim Sobrinho)

Impetrado — Presidente da Cia. das Docas do Pará — CDP.

Despacho — Diga o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 4516 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Rubem Jamacy de Almeida

Reclamada — Base Naval de Val-de-Cães

Sentença — Homologo o acordo de f. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3105 — Executivo Fiscal

Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Cíprano S. Lopes

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de fls. Julho extinta a presente ação e, em consequência, autorizo o levantamento da penhora de fls. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5180 — Executivo Fiscal

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Econtábil Ltda.

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de fls. Julho extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5178 — Executivo Fiscal

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Econtábil Ltda.

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de fls. Julho extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5075 — Executivo Fiscal

Exequente — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada — Parisi & Cia.

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julho extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5056 — Executivo Fiscal

Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)

Executado — Manoel de Souza Matos

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julho extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo — Faça-se entrega à parte interessada, mediante termo nos autos do saldo de depósito efetuado à f. Data supra.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5041 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)
Executado — Malaquias Sousa.

Sentença — Idêntica à acma.

N. 4924 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
Executado — Luciano Moraes

Sentença — Tendo sido paga a dívida da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julgo extinta a presente ação e, em consequência, autorizo o levantamento da penhora de f. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo — Faça-se entrega à parte interessada, mediante termo nos autos do saldo do depósito efetuado à f. Data supra.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4979 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco Nogueira)

Executada — Pescomar — Cia. Nacional de Pesca.

Sentença — Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela executada, Pescomar — Cia. Nacional de Pesca, a quantia de cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três centavos (Cr\$ 178.772,63), reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das correções estabelecidas em lei, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4898 — Executivo Fiscal

Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Luiz C. Moura)
Executado — Mandel Edawson da S. Pantoja

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo — Autorizo o levantamento da penhora de f. Data supra.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5035 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
Executada — Aliete Alves Monteiro

Sentença — Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se, paga pela executada Aliete Alves Monteiro, a quantia de hum mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 1.480,55), reclamada à f. 2 pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida das correções estabelecidas em lei, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3858 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rolo)
Executada — Arruda Pinto & Cia.

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4642 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executada — Arruda Pinto & Cia.

Sentença — Idêntica à acma.

N. 4206 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executado — Benedito Lobão Pereira.

Sentença — Idêntica à acma.

N. 4564 — Executivo Fiscal
Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)
Executado — Joaquim Batista Fernandes

Sentença — Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como prova a guia de recolhimento de f. Julgo extinta a presente ação. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo — Faça-se entrega à parte interessada, mediante termo nos autos do saldo do depósito efetuado à f. Data supra.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Ofício n. 311/73 da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Assunto — Solicita permissão para que seja efetuada no rosto dos autos a penhora do "Navio Santa Helena".
Despacho — Informe à Secretaria.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 2794/73 — INISAP do Departamento de Polícia Federal

Assunto — Encaminha as folhas de antecedentes penais dos indiciados Ocelles Rodrigues Vasconcellos, Francisco Araújo Machado, Meuzze Rodrigues de Moraes, Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes, Inocêncio Rodrigues Uchoa, Luiz Pereira Uchoa, Francisco Labat Uchoa, José Milton Dantas Uchoa, Cláudio José de Oliveira Uchoa, José Ribamar Uchoa, Carlos Alberto Reis Uchoa, João Uchoa, José da Silva Uchoa e Antonio Zaccarias Uchoa.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Walter Bandeira Gonçalves

Assunto — Requer a juntada da Carteira de Trabalho e Previdência do Reclamante.

Despacho — N. A. Conclusões.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Carlos Gonçalves Chaves.

Assunto — Submete à consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, documentos que segundo seu entendimento o proíbem de advogar no processo n. 3654.
Despacho — N. A. Não se configura na hipótese o exercício de advocacia contra pessoa de direito público. Intime-se.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 5444 — Incidente de Insanidade Mental

Examinando — José Maria Alves Lobato (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho — Oficie-se ao Diretor do Hospital Juliano Moreira solicitando a indicação de dois médicos psiquiatras para servirem como peritos no exame de sanidade mental.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3352 — Ação Penal
Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu — José Maria Alves Lobato (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Despacho — A Secretaria

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5471 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacyr Bernardino Dias)

Réus — Edson da Costa Brito Filho e Francisco Bri-

to Teixeira.

Despacho — I — Ao casar a sentença proferida pela Justiça Estadual, com anulação "ab initio" do processo e remessa do feito a esta Seção Judiciária para processamento, a douta 3a. Turma do Egrégio Tribunal Federal de Recursos não mencionou qual o fundamento da declaração de competência do foro federal, o mesmo acontecendo no pronunciamiento do ilustre 4º Sub-Procurador Geral da República. Entretanto, têm-se que tal decisão deve ter sido adotada em virtude de o crime de MOEDA FALSA, tipificado no art. 289, do Código Penal, ser previsto na Convenção Internacional para a Repressão da Moeda Falsa, firmada em Genebra, a 20 de abril de 1929, aprovada no Brasil pelo Decreto-Lei n. 411 de 5.5.38, e promulgada pelo Decreto n. 3.074, de 14.9.38. Assim, incide o caso "sub judice" na hipótese de que trata o art. 125, inciso V, primeira parte, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969. II — Na denúncia o Procurador da República Substituto imputa aos acusados a prática do crime tipificado no § 2º do art. 289 da lei penal substituída. Entretanto, não mencionou S. Exa. se algum ou ambos conheciam a falsidade da moeda papel e que mesmo assim restituíram-na à circulação. Ao revés, referiu o representante do Ministério Público que a falsi-

dade foi constatada mais tarde, ao ser usada pelo segundo denunciado como pagamento de bebida na sede do Clube denominado "Itamarati Esporte Clube". Como se vê, o fato narrado evidentemente não constitui crime. III — Por outro lado, o acontecimento se deu no dia 19.11.68 (embora a data também não tenha sido mencionada na denúncia) e a prescrição ocorreria a 19.11.72. Tendo S. Exa. recebido os autos a 29.11.71 (fls. 93-V), poderia oferecer a respectiva denúncia, como é óbvio, até antes de 19.11.72. Fazendo-o somente a 21.5.73 (fls. 3), é indiscutível que se operou a prescrição. IV — Ante todo o exposto, e com fundamento no art. 43, incisos I e II, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 12.06.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5480 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Carlos Sodré dos Santos (Adv. Dr. José Moacyr Chagas)

Reclamada — União Federal (Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira) — CEPLAC (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho — Data venia, a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), prevista no art. 4º do Decreto n. 40.987, de 20.2.57, — e de que tratam os Decretos ns. 41.243, de 3.4.57; 1960 e 1961, ambos de 27.12.62; 52.190, de 28.6.63; 62.595, de 24.4.68; e 68.688, de 27.5.71, — não é autarquia e nem qualquer outra espécie de órgão da administração federal indireta, a que alude o art. 5º do Decreto-Lei n. 200, de 25.2.67, com a redação que lhe deu o art. 1º do Decreto-Lei n. 900, de 29.9.69. Tais organismos são os exclusivamente mencionados no Decreto n. 60.900, de 26.6.67, onde, na verdade, não figura a CEPLAC. O referido órgão não é ente com personalidade jurídica própria, e assim, não pode ser chamado a Juízo, devendo a causa ser intentada contra a União Federal, contra quem considero ajuizado o feito, citando-se a pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República (art. 87 do CPC e arts. 37 e 42 da Lei n. 1.341 de 30.1.51). Designio a audiência do dia 12 de setembro próximo, às 10 horas, para a instrução e julgamento, e mando que se notifique o Coordenador do Projeto Cacaú, no Pará, para o só efeito de esclarecimento da matéria de fato (§ 1º do art. 843 da CLT). Intime-se.

Belém, Pa., em 12.06.73

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2935 — Ação Penal

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu — Gilberto Caetano Costa (Adv. Dr. Nelson Alves Chaves)

Despacho — Vista ao representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 12.06.73

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4527 — Executivo Fiscal

Exequente — Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado — Construtora Crispim Ltda.

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 12.06.73

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 2393 — Dia 30.06.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo 20 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Antonio Joaquim Melo dos Santos, que se encon-

tra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo de reclamação número 5a. JCJ-753/71, em que é reclamada Panificadora Santa Maria, para comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de deposi-

tar a importância de vinte e quatro cruzeiros e setenta e nove centavos (Cr\$ 24,79), referente às custas do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 1973. Eu, a) Ilegível, Auxiliar

de Administração, datilografar. E eu, Laurinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS

Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2000)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Opúsculo à venda no arquivo da Imprensa Oficial
Preço: Cr\$ 6,00

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR

Boletim Eleitoral

28 — ANO XX

BELEM — SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1973

NUM. 2.769

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

— E R R A T A —

No Acórdão n. 9.295, do Tribunal Regional Eleitoral, publicado no Boletim Eleitoral, N. 2.768, do Diário Oficial N. 22.556 de 27.6.1973, acrescentem-se as assinaturas dos Juizes que participaram do julgamento do pleito: Des. Antonio Koury, Presidente — Des. Ricardo Borges Filho, Relator — Des. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Dr. Stelio Bruno dos Santos Menezes — Dr. Raymundo de Paiva Melo — Dr. Laércio Dias Franco — Dr. Diniz Lopes Ferreira e Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

ATO N. 902

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão do plenário em sessão do dia 25 do corrente,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria a elaborar os expedientes necessários para a requisição de duas passagens aéreas para a rota Belém — Brasília — Belo — Horizonte — Rio — Belém, com saída marcada para o dia 28 do corrente.

Registre-se e cumpra-se.
Belém, 27 de junho de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2005)

ATO N. 903

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Egrégio Colegiado em sua sessão do dia 25 do corrente,

RESOLVE:

1º) designar o diretor da Secretaria, sr. José Maria Monteiro David, para em sua companhia, viajar com destino a Brasília e de lá a Belo-Horizonte e Rio a fim de tratar de assuntos de interesse da Justiça Eleitoral;

2º) conceder ao mesmo, 12 (doze) diárias, à razão de Cr\$ 240,00 cada uma, a partir do dia 29 de junho, para atender às despesas de estadia nas três

Registre-se e cumpra-se.
Belém, 27 de junho de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2005)

ATO N. 904

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando a necessidade da viagem do Diretor da Secretaria em sua companhia por um prazo estimado em 12 dias,

RESOLVE:

Designar a sra. Guajarina Monteiro de Sousa, Chefe de Seção PJ-4A, para exercer em substituição, durante a ausência do respectivo titular, a Direção da Secretaria deste Tribunal, a partir de 29 de junho andante.

Registre-se e cumpra-se.
Belém, 27 de junho de 1973.

ANTONIO KOURY

Presidente

ATO N. 905

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e considerando a decisão do plenário em sua sessão do dia 25 do corrente, que autorizou o sr. Des. Presidente a viajar no interesse da Justiça Eleitoral a Brasília, Belo — Horizonte e Rio,

RESOLVE:

Conceder ao Des. Antonio Koury, Presidente deste Tribunal, doze (12) diárias, à razão de Cr\$ 300,00, para atender às

despesas de estadia nas três capitais, a partir do dia 29 de junho andante.

Registre-se e cumpra-se.
Belém, 27 de junho de 1973.

RICARDO BORGES FILHO
Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 2005)

ATO N. 906

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o proc. 847-73;

RESOLVE:

Designar a funcionária Ofelia Garcia Frazão, Auxiliar Judiciário PJ-9-A, para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Licitação designada para realizar a Concorrência Pública para Construção da Sede da Justiça Eleitoral.

Registre-se e cumpra-se

Belém, 27 de junho de 1973

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2017)

CÓPIA

ACÓRDÃO N. 9.296

Processo n. 935/73
Classe XIII
Número 382

Assunto: Prestação de Contas
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Aprova as Contas do Suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) recebido por Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, Símbolo PJ-8C, do Tribunal Regional Eleitoral

Vistos, etc.

Através do Diretor da Secretaria o funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, símbolo PJ-8C, deste Tribunal Regional Eleitoral, encaminhou à Presidência do mesmo na conformidade do disposto na legislação em vigor, a Prestação de Contas do suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), concedido pelo Ato n. 866, de 12 de abril de 1973, da Presidência do T.R.E. recebido pelo funcionário em referência que juntou ao processo a comprovação dos gastos efetuados.

Feita a distribuição do processo e cabendo-nos reatá-lo, solicitamos o parecer do digno doutor Procurador Regional Eleitoral que opinou pela aprovação da prestação de contas.

E o Relatório.

Isto posto

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a Prestação de Contas feita pelo funcionário Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, símbolo PJ-8C, do suprimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) que recebeu para atendimento de despesas mltidas.

Belém, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 27 de junho de 1973.

aa) Antonio Koury, Presidente — Ricardo Borges Filho, Relator — José Anselmo de Figueiredo Santiago; Stelio Bruno dos Santos Menezes; Raymundo de Paiva Melo; Diniz Lopes Ferreira; Laércio Dias Franco; Carlos Ailson Peixoto, Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

SUPLEMENTO ESPECIAL

do DIÁRIO OFICIAL N.º 22.559, de 30 de Junho de 1973

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário
O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e dando cumprimento ao disposto no art. 2.º do Decreto-Lei Federal n. 1.216, de 9 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, os índices percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que vigorarão para o exercício de 1974.

Decorridos sessenta (60) dias desta publicação, serão os presentes índices transformados em definitivos, por ato do Poder Executivo.

1 — Belém	62,60
2 — Abaetetuba	0,69
3 — Acará	0,30
4 — Afuá	0,22
5 — Alenquer	0,90
6 — Almeirim	0,56
7 — Altamira	0,53
8 — Anajás	0,26
9 — Ananindeua	0,8
10 — Augusto Correa	0,12
11 — Aveiro	0,10
12 — Bagre	0,11
13 — Baião	0,11
14 — Barcarena	0,19
15 — Benevides	0,3
16 — Bonito	0,23
17 — Bragança	0,98
18 — Breves	1,20
19 — Bujará	0,14
20 — Cachoeira do Arari	0,20
21 — Cametá	0,26
22 — Capanema	1,30
23 — Capitão Poço	0,80
24 — Castanhal	2,54
25 — Chaves	0,10
26 — Colares	0,10
27 — Conceição do Araguaia	0,56
28 — Curralinho	0,3
29 — Curuçá	0,1
30 — Faro	0,10
31 — Gurupá	0,60
32 — Igarapé Açu	0,27
33 — Igarapé-Miri	0,41

34 — Inhangapi	0,10
35 — Irituba	0,76
36 — Itaituba	0,25
37 — Itupiranga	0,12
38 — Jacundá	0,10
39 — Juruí	0,43
40 — Limoeiro do Ajurú	0,16
41 — Magalhães Barata	0,10
42 — Marabá	3,50
43 — Maracanã	0,10
44 — Marapanim	0,10
45 — Melgaço	0,11
46 — Mocajuba	0,1
47 — Moju	0,18
48 — Monte Alegre	0,53
49 — Muana	0,25
50 — Nova Timboteua	0,3
51 — Óbidos	0,7
52 — Oeiras do Pará	0,1
53 — Oriximiná	0,3
54 — Ourém	0,80
55 — Paragominas	0,56
56 — Pelé Boi	0,14
57 — Ponta de Pedras	0,1
58 — Portel	0,1
59 — Porto de Moz	0,10
60 — Prainha	0,13
61 — Primavera	0,16
62 — Salinópolis	0,10
63 — Salvaterra	0,10
64 — Sta. Cruz do Arari	0,10
65 — Sta. Izabel do Pará	0,78
66 — Sta. Maria do Pará	0,19
67 — Santana do Araguaia	0,1
68 — Santarém	4,04
69 — Santarém Novo	0,10
70 — Santo Antonio do Tauá	0,22
71 — São Caetano de Odéias	0,10
72 — São Domingos do Capim	0,41
73 — São Félix do Xingú	0,10
74 — São Francisco do Pará	0,41
75 — São João do Araguaia	0,56
76 — São Miguel do Guamá	0,3
77 — São Sebastião de Boa Vista	0,1
78 — Senador José Porfírio	0,10
79 — Soure	0,10
80 — Tomé Açu	2,48

81 — Tucuruí	0,15
82 — Vigia	0,30
83 — Vizeu	0,39
	100,00

Belém, 30 de junho de 1973.
Econ.º Carlos Alberto Bezerra
Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 0824/73 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1166/73 — DEP/DEPO de 04.05.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.1. Pessoal Civil — 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de São Félix do Xingú, a partir de 01.06, até 31.12.73, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 136,00
Margarida Cecília Rodrigues Felix — Escola do Povoado Triunfo
Maria Terezinha de Carvalho — G. E. Marechal Rondon
Maria Lília de Carvalho — G. E. Marechal Rondon
Francisca Elizabete de Souza — G. E. Marechal Rondon
Rita Ferreira Barbosa — G. E. Marechal Rondon
Maria Ivani Ferreira — G. E. Marechal Rondon
Maria Izabel dos Santos — Inst. São Sebastião
Servente — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 136,00
Mônica Maria Guida — G. E. Marechal Rondon
Maria Rodrigues Batista — G. E. Marechal Rondon
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de junho de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0825/73 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 884/73 — DEP/DEPO de 13.04.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.1. Pessoal Civil — 02.07, Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Vizeu, a partir de 01.06 até 31.12.73, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 136,00
Iracema Guimarães Gonçalves — E. E. de 1.º Grau Abel Chaves
Olinda Reis da Luz — E. E. de 1.º Grau Abel Chaves
Raimunda de Oliveira Carvalho — E. E. de 1.º Grau Abel Chaves
Maria Meres do Rosário Lisboa — E. E. de 1.º Grau Abel Chaves
Valdenora Ferreira dos Santos — E. E. de 1.º Grau Abel Chaves
Raimunda Maria das Graças Silva Soares — E. E. de 1.º Grau Alvaro Adolfo
Rosilda Braga de Oliveira — E. E. de 1.º Grau Alvaro Adolfo
Maria Rosa Furtado de Oliveira — E. R. de Açaiteua
Vanilda Brito da Silva — E. R. de Fernandes Belo
Altair Rodrigues Alencar — E. I. Km. 83 — PA/MA

Maria Antonia da Silva — E.
I. Km. 83 — PA/MA
Rosilda Pereira das Chagas —
E. I. Km. 83 — PA/MA.
Adélia Mendes dos Santos —
E. I. em Toledo
Ana Maria das Graças No-
gueira Costa — E. I. em S. B.
do Pimenta
Edna Maria Nunes Costa — E.
I. em Limondeua
Iracema Lima do Rosário —
E. I. em Outeiro
Maria das Graças Barbosa Fa-
rias — E. I. do Km. 74 da PA/
MA
Francisca Maria Ribeiro da
Silva — E. I. do Km. 74 da PA/
MA
Maria Rita Ataíde Oliveira —
E. I. em Curupaiti
Marinésia Miranda Paes — E.
I. em Curupaiti
Maria Isabel da Fonseca — E.
I. em S. J. Gurupi
Maria da Conceição Silva —
E. E. 1.º Grau Dr. Abel Chaves
Maria Madalena Correia Fur-
tado da Silva — E. I. em Ponto
Chic
Elma da Silva Bezerra — E.
I. em Alto Bonito
Maria Liza de Oliveira — E.
I. em Alto Bonito
Maria de Nazaré Nunes Gon-
çalves — E. I. em Fazenda Real
Maria da Conceição Ferreira
da Silva — E. I. em Fazenda
Real
Rita Medeiros — E. I. em
Braço Verde
Sebastiana Paiva de Oliveira
— E. I. em Curupaiti
Maria Madalena Lima — E. I.
em Curupaiti
Servente — Ref. I — Salário
Mensal, Cr\$ 136,00
Josefa da Silva Raiol — E. R.
em Açaíteua
Maria Leonice Teixeira Coelho
de Azevedo — E. R. em Açaí-
teua
Joaquim Cazemiro Azevedo —
E. R. em Açaíteua
Justina de Oliveira e Silva —
E. E. 1.º Grau Alvaro Adolfo
José Ribamar Gama — E. E.
1.º Grau Alvaro Adolfo
Merquior de Carvalho Cruz —
E. R. em Fernandes Belo
Maria das Dores Gonçalves de
Lima Ataíde — E. R. em Fer-
nandes Belo
José Maria do Rosário — E.
R. em Fernandes Belo
Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, em 05 de junho
de 1973.

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado
de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0829/73 — DA/DP
O Secretário de Estado de
Educação e Cultura, usando de
suas atribuições, e de acordo
com o Mem. n. 1443/73 — DEP/
DEPO, de 06.06.1973.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3 1 1 1
Pessoal Civil — 02.07, Salário de
Pessoal Temporário, e nos ter-
mos do item III do § 1.º, do Ato
Complementar n. 41, de 22 de
janeiro de 1969, os servidores
abaixo discriminados, para exer-
cerem como diaristas, no Mu-
nicípio de Santarém, a partir
da data da Admissão até 31 de
dezembro do corrente ano, as
funções de:

Professor Primário — Ref. IV
— Salário Mensal, Cr\$ 147,00
Maria José Cunha — E. E. N.
Sra. Aparecida — 01.04
Francisca Nogueira Pinto —
E. E. N. Sra. Aparecida —
01.04

Maria Estelina Duarte Soares
— E. E. Madre Imaculada —
01.04

Sandra Luciola Tavares Dezin-
court — E. E. Madre Imacula-
da — 01.05

Ruth Pimentel Bastos — E.
E. Madre Imaculada — 01.04
Maria Madalena Sousa Vieira
— E. E. Madre Imaculada —
01.04

Zulma Maria Cardoso Góes —
E. E. Madre Imaculada — 01.04

Joana Lúcia Gomes Paiva —
E. E. Madre Imaculada — 01.04

Maria de Lourdes Marques do
Nascimento — E. E. Pedro A.
Cabral — 01.04

Maria Aparecida Silva Pedro-
so — E. E. Pedro A. Cabral —
01.04

Ilza Navarro da Silva — E.
E. Pedro A. Cabral — 01.04

Raimunda Neide Lira de Si-
gueira — E. E. Pedro A. Ca-
bral — 01.04

Ana Maria Silva Guimarães —
E. E. Pedro A. Cabral — 01.04

Maria Zarife Marcião dos Reis
— E. E. Gonçalves Dias —
01.04

José Manoel da Rocha — E.
E. Gonçalves Dias — 01.04

Ana Isa Maciel Martins — E.
E. Gonçalves Dias — 01.04

Diva Pinto de Jesus — E. E.
Gonçalves Dias — 01.04

Odete Melo Alves — E. E.
José de Alencar — 01.04

Maria Diva de Aguiar — E.
E. José de Alencar — 01.04

Silene Motta Reher — E. E.
José de Alencar — 01.04

Odete de Oliveira — E. E.
José de Alencar — 01.04

Maria Diva de Aguiar — E.
E. José de Alencar — 01.04

Silene Motta Reher — E. E.
José de Alencar — 01.04

Odete de Oliveira — E. E.
José de Alencar — 01.04

Maria Alda dos Santos Re-
belo — E. E. José de Alencar
— 01.04

Maria de Nazaré Pinto Góes
— E. E. José de Alencar —
01.04

Maria de Fátima Tavares Ba-
tista — E. E. José de Alencar
— 01.04

Mariana do Rego Lima — E.
E. José de Alencar — 01.04

Maria Amélia Santos Duarte
— E. E. José de Alencar —
01.04

Helena dos Santos Silva —
E. E. José de Alencar — 01.04

Lenil Damasceno Ferreira —
E. E. Alm. Soares Dutra —
01.04

Maria da Conceição Ferreira
dos Santos — E. E. Alm. Soa-
res Dutra — 01.04

Maria de Fátima Santos Fer-
reira — E. E. Alm. Soares Du-
tra — 01.04

Vera Maria Pessoa dos San-
tos — Esc. Profa. Hilda Mota
— 01.04

Sinamor Ferreira Neves —
Esc. Frei Othmar — 01.04

Maria Suzete Oliveira — Esc.
Rotary — 01.04

Dilce de Oliveira Freitas —
Esc. Rotary — 01.04

Maria Mauriseth Ribeiro Mar-
ques — E. P. São Raimundo No-
nato — 01.04

Maria José Santos — E. P.
Santo Antonio — Belterra —
01.04

Maria Goreth de Sousa Pe-
droso — E. E. Gonçalves Dias
— 01.04

Professor Regente — Ref. II
— Salário Mensal, Cr\$ 138,00

Maria de Nazaré Pereira de
Sousa — E. E. Frei Ambrósio
— 01.05

Maria das Graças Sousa — E.
E. N. Sra. Aparecida — 01.04

Raimunda Pereira Lima — E.
E. N. Sra. Aparecida — 01.05

Eldoene Picanço de Farias —
E. E. N. Sra. Aparecida — 01.05

Cruza Marques Azevedo — E.
E. Pedro A. Cabral — 01.04

Maria Zélia Campos Barreto
— E. E. Pedro A. Cabral —
01.05

Delice Coelho Pimentel — E.
E. Gonçalves Dias — 01.04

Osvaldina Pantoja dos Santos
— E. E. José de Alencar —
01.05

Bernadete Pereira Silva — E.
E. José de Alencar — 01.05

Neila Maria Jennings da Sil-
veira — E. E. Alm. Soares Du-
tra — 01.04

Alda de Azevedo Reis — E.
E. Alm. Soares Dutra — 01.04

Sebastiana Pantoja dos San-
tos — E. E. Alm. Soares Du-
tra — 01.05

Margarida Selma Pereira Lima
— E. E. Alm. Soares Dutra —
01.05

Maria Dirce Tavares de Frei-
tas — E. E. Alm. Soares Dutra
— 01.05

Francisca de Melo Farias —
Esc. Profa. Sofia Imbiriba —
01.04

Maria Sousa Araújo — Esc.
Profa. Sofia Imbiriba — 01.04

Maria Zenaide Moreira do
Rosário — Esc. Profa. Sofia
Imbiriba — 01.05

Raimunda Lima Gonçalves —
Esc. Profa. Hilda Mota —
01.05

Maria José Moraes da Silva
— Esc. Profa. Hilda Mota —
01.05

Terezinha Rodrigues Lira —
Esc. Frei Othmar — 01.04

Maria Ieda de Sousa — Esc.
Frei Othmar — 01.05

Lúcia Vasconcelos da Silva
— Esc. Sagrado Coração de Je-
sus — 01.04

Beatriz Maria da Silva Oli-
veira — Esc. Sagrado Coração
de Jesus — 01.04

Dilma Nascimento dos Santos
— Esc. Sagrado Coração de Je-
sus — 01.05

Rosemar Pires do Nascimen-
to — Esc. Boa Esperança —
01.04

Angela Ferreira Araújo — E.
P. São Raimundo Nonato —
01.05

Alzenira Maria Ferreira de
Araújo — E. P. São Raimundo
Nonato — 01.05

Zenilda Pinto Rodrigues — E.
P. São Raimundo Nonato —
01.05

Maria Pereira da Silva — E.
P. Sto. Antonio — Mujuí dos
Campos — 01.04

Anastácia Mourão da Silva —
E. P. São Francisco — 01.05

Heriberto dos Santos Silva —
5.ª Divisão Reg. de Educação
— 01.05

Servente — Ref. I — Salário
Mensal, Cr\$ 136,00

Maria Raimunda Oliveira Mi-
randa — E. E. Frei Ambrósio
— 01.06

Maria Luiza Sousa Santana —
E. E. Frei Ambrósio — 01.04

Marilda da Silva Pereira — E. E. Frei Ambrósio — 01.04
 Olga Branco Sardinha — E. E. Ezeriel Mônico de Matos — 01.04
 Ana Figueiredo de Lima — E. E. Ezeriel Mônico de Matos — 01.04
 Petronila de Sousa Dias — E. E. N. Sra. Aparecida — 01.04
 Maria de Nazaré Rodrigues do Nascimento — E. E. Madre Imaculada — 01.04
 Maria Goreth Pereira da Costa — E. E. Madre Imaculada — 01.04
 Creuza Correa de Sena — E. E. Gonçalves Dias — 01.04
 Odnéia Pimentel dos Santos — E. E. Pedro A. Cabral — 01.04
 Ana Raimunda Santos Damasceno — E. E. Pedro A. Cabral — 01.04
 Maria Pereira de Sousa — E. E. Gonçalves Dias — 01.04
 Maria da Conceição Rodrigues Palheta — E. E. Gonçalves Dias — 01.04
 Diva Queirós — E. E. José de Alencar — 01.04
 Francisca Mendonça Pereira — E. E. Alm. Soares Dutra — 01.04
 Beatriz de Oliveira Jaty — E. E. Alm. Soares Dutra — 01.04
 Marileusa Albarado dos Santos — Esc. Profa. Hilda Mota — 01.04
 Carolina Marcelina Santo Araújo — E. E. Pedro A. Cabral — 01.04
 Lídia Silva dos Santos — Esc. Frei Othmar — 01.04
 Alice Rodrigues Barata — Esc. Frei Othmar — 01.04
 Maria Salomé Coelho de Andrade — Esc. Sag. Coração de Jesus — 01.04
 Arlena Sarmento de Freitas — E. P. São Raimundo Nonato — 01.04
 Maria de Lourdes Pedrosa Sousa — E. P. São Raimundo Nonato — 01.04
 Francisca Sebastiana Moreira Galúcio — E. E. Alm. Soares Dutra — 01.05
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de junho de 1973.
 Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA N. 0830/73 — DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1443/73 — DEF/DEPO de 06.06.1973,
 RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Aveiro, a partir da data da admissão até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal, Cr\$ 147,00
 Maria de Fátima dos Santos — E. E. Eduardo Angelim — Admissão 01.04
 Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal, Cr\$ 138,00
 Silda Garcia dos Anjos — E. E. Eduardo Angelim — Admissão 01.05
 Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 136,00
 Antonia Oliveira — E. E. Eduardo Angelim — Admissão 01.04
 Servente — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 136,00
 Jovelina Pereira Lopes — E. E. Eduardo Angelim — Admissão 01.05
 Maria de Nazaré dos Santos Mota — E. E. Eduardo Angelim — Admissão 01.05
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de junho de 1973.
 Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0836/73—DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Altamira, a partir de dois de abril, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor não Titulado — Re-

ferência I — Salário Mensal .. Cr\$ 136,00.
 Maria de Lourdes Oliveira Feitosa — Agrovila 3/5—Trav. do Km. 235 à esquerda; Maria das Graças David de Souza — Agrovila 19/21—Trav. do Km. 65 à esquerda; Maria de Lourdes Ferreira Alves — Agrovila 19/21—Trav. do Km. 65 à esquerda; Gessy Bertoldo da Silva — Agrovila 20/22—Trav. do Km. 65 à direita; Maria das Graças Furtado da Silva — Km. 101 — Hospedaria; Maria do Socorro Souza — Gleba 53—Lote 1—(51—52—53—54); Maria Rosana Bulsing — Gleba 58—Lote 2—(55—56—57—58); Lorena Cescon — Gleba 76—Lote 10—(75—76—77—78); Júlia Nogueira Ribeiro — Gleba 84—Lote 10—(83—84—85—86); Manoel Puzreza Barroso — Gleba 12—Lote 10; Francisca Merys do Monte e Silva — E.R. D. Clemente Geiger; Maria Izabel Oliveira Cordeiro — Nuc. de Colonização — Trav. do Km. 120; Nelsina Feitosa da Silva — G.E. Deodora da Fonseca; Ana Lúcia de Almeida — E.R. D. Clemente Geiger; Maria de Lourdes Pereira — Km. 100; Antonio Eduardo Gomes — 5a. Agrovila — Vale Piauiense; Maria da Glória Silva — Gleba 15—Lote 10—Alta Mira-Marabá; Otilia Maria de Jesus Sá — Gleba 12—Lote 10 — Altamira-Marabá; Maria de Nazaré de Almeida — Km. 18 Altamira-Marabá; Leni Rengel Vargas — Área do Km. 211: Juliana Vaz Rêgo — Área do Km. 211; Alda Floriani de Lima — Área do Km. 150.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de junho de 1973.
 JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0837/73—DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Marabá, a partir de primeiro de março, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor não Titulado — Referência I — Salário Mensal .. Cr\$ 136,00
 Maria do Socorro Moraes — Escola do Saboga; Maria Andreolina de Moraes — Escola do Saboga; Lázaro Caetano Cabral — Escola do Maracajá; Maria do Rosário Rocha Gonçalves — Escola do Arataú — Km. 267; Maria de Jesus Santos — Escola do Arataú — Km. 267; Natália Morão Carneiro — G.E. Judith Leitão.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de junho de 1973.
 JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 1971)

PORTARIA n. 0838/73—DA/DP
 O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:
 Admitir, pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Itaituba, a partir de primeiro de março até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:
 Professor não Titulado — Referência I — Salário Mensal .. Cr\$ 136,00
 Lúcia da Silva Barroso — G.E. Gaspar Viana; Cláudia Márcia Tavares Trindade — Escola de Meritituba.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de junho de 1973.
 JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 1971)

Diário da Justiça

4 - ANO XX

BELÉM - SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1973

NUM. 7.999

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 153 DE 17 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria número 153, desta data;

RESOLVE:

Manter os efeitos da Portaria número 95, de 12 de março último, determinando que Maria Elydia de Macêdo Moraes, Oficiala de Administração, nível 16 C, substitua a Chefe da Seção Financeira, símbolo PJ-3, até 10 de maio do corrente ano.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1205).

PORTARIA N. 154 DE 18 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar ao Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Newton José Barbosa de Lima, símbolo 5 C, que, a partir de 23 do corrente mês, passe a estagiar na Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1200).

PORTARIA N. 155 DE 18 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que todo material permanente ou de consumo adquirido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, deverá ser devidamente registrado para o respectivo controle;

Considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Determinar que os processos relativos a material permanente ou de consumo adquirido pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, passe obrigatoriamente pelo almoxarifado, para efeito de registro e controle.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1201).

PORTARIA N. 156 DE 23 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P-336/73;

RESOLVE:

Fixar o período de 1.º de junho a 1.º de agosto do corrente ano, a fim de que o Zelador, símbolo PJ-10, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, José Maria de Ataide Leite, goze o primeiro bimestre de licença especial referente ao decênio 1962/1972,

nos termos do artigo 116 da Lei 1.711/52 e na forma das alíneas "b" e "c" do artigo 2.º do Decreto número 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1230).

PORTARIA N. 157 DE 23 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1966, 61.049 de 1967, e, tendo em vista ainda a Resolução n. 704/73 de 31 de janeiro de 1973,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete a Domingos Fabiano de Araújo, motorista, em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, relativa ao período de 23 a 31 de março p. passado, no valor de Cr\$ 119,97 (cento e dezenove cruzeiros e noventa e sete centavos).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1220).

PORTARIA N. 158 DE 23 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir desta data, a Contadora Auxiliar, símbolo PJ-7, Maria da Graça Silva Pereira, na Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1261).

PORTARIA N. 159 DE 24 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMO 53/73

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Jacinto Flávio da Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T., da 8ª Região, a proceder ao suprimento, no valor de Trezentos Cruzeiros (Cr\$ 300,00) a Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria da 2ª. J.C.J. de Belém para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias.

Publique-se e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA
COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1315).

PORTARIA N. 161 DE 24 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMO 45/73

RESOLVE:

Autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 3.ª Região, a proceder ao suprimento, no valor de Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) à Maria das Mercês Neto Pereira, Chefe de Secretaria da 3.ª JCJ de Belém, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de cento e cinquenta (150) dias.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 162 DE 24 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço e o disposto nos artigos 124 e 150, item II da Lei n. 1.711/52,

RESOLVE:

Autorizar a Auxiliar Judiciário, PJ—9, Ana Ernsta dos Santos Carvalho, lotada e com exercício no Serviço de Distribuição do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a prestar serviço extraordinário, no período de 25 de abril em curso a 16 de maio vindouro, totalizando quinze dias úteis, antecipando-lhe de duas horas o expediente normal do trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 163 DE 24 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª

Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço e o disposto nos artigos 124 e 150, item II da Lei n. 1.711/52,

RESOLVE:

Autorizar o Auxiliar de Portaria, PJ—12, Roosevelt Gomes, lotado e com exercício no Serviço de Distribuição do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a prestar serviço extraordinário, no período de 25 de abril em curso a 16 de maio vindouro, totalizando quinze dias úteis, prorrogando-lhe de duas horas o expediente normal do trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1229)

PORTARIA N. 164 DE 27 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do processo número TRT P—383/73;

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, ao Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—7, deste Tribunal, Pedro Lopes Ribeiro, licença especial de seis meses, a ser gozada oportunamente, relativa ao primeiro decênio de efetivo exercício, devida ao período de 16 de abril de 1963 a 11 de abril de 1973.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1306)

PORTARIA N. 165, DE 30 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n. 160, de 24 de abril corrente, determinando, em consequência, que, a partir de hoje,

dia 30, os Juizes Substitutos abaixo mencionados passem a estagiar nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, de acordo com a seguinte distribuição, ate ulterior deliberação:

1a. JCJ de Belém — Juiz Hermes Afonso Tupinambá Neto.

2a. JCJ de Belém — Juiza Dra. Eunice de Souza Botelho.

4a. JCJ de Belém — Juiz Dr. Loris Rocha Pereira

5a. JCJ de Belém — Juiza Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna.

6a. JCJ de Belém — Juiz Dr. Raimundo das Chagas

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1304)

PORTARIA N. 167 DE 02 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Diretor do Serviço Administrativo do Tribunal e Coordenador Geral de Projetos e Fiscalização, Djalma Lobato Muller, símbolo PJ—2, para viajar as cidades de Santarém e Manaus, a objeto de serviço, no período de 07 a 19 de maio corrente, concedendo-lhe 13 diárias no valor unitário de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém—Santarém—Manaus—Belém.

Dê-se ciência e cumpra-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1344)

PORTARIA N. 170 DE 07 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Material e Orçamento, Raimundo da Conceição Cliveira, símbolo PJ—3, deste Tribunal, para viajar a Brasília, a objeto de serviço, no

período de oito a dez de maio corrente, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de Cr\$ 192,50 (cento e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos) e passagem aérea no trecho Belém—Brasília—Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1374)

PORTARIA N. 172 DE 07 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria 170, desta data;

RESOLVE:

Designar Eunice Serra Sanches, Oficiala de Administração, nível 16 C, para substituir o Chefe da Seção de Material e Orçamento deste Tribunal, durante o seu afastamento, no período de 08 a 10 de maio corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se:

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1374)

PORTARIA N. 173 DE 07 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria 167, de 02 de maio corrente;

RESOLVE:

Designar Margarida Maria da Silva Toutonge, Chefe da Seção Financeira, símbolo PJ—3, para substituir o Diretor do Serviço Administrativo do Tribunal, Djalma Lobato Muller, símbolo PJ—2, durante o seu afastamento, no período de 07 a 19 de maio corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 174 DE 07 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª

Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar Maria Elydia de Macêdo Moraes, Oficiala de Administração, nível 16 C, para substituir a Chefa da Seção Financeira do Tribunal, símbolo PJ—3, durante o período de 07 a 19 de maio corrente, em virtude do disposto na Portaria 173, datada de hoje.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1374).

PORTARIA N. 175 DE 07 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, os funcionários abaixo mencionados na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara:

Domingas de Oliveira Menezes — Auxiliar de Administração, nível 8 A;

Glair Maria dos Santos — Auxiliar de Administração, nível 8 A;

Raimundo Flávio de Oliveira — Auxiliar de Portaria, nível 7 A;

Júlio de Souza Moreira — Auxiliar de Portaria, nível 7 A;

Raimundo Souza de Vasconcelos — Chefe de Portaria, nível 14.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1359).

PORTARIA N. 176 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1966 e 61.049 de 1967, e, tendo em vista ainda a Resolução n. 704/73 de 31 de janeiro de 1973.

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela

Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de maio de 1973, no total de Cr\$ 3.641,00 (três mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros):

Assistente:

Carlinda da Costa Figueiredo 864,00

Assistente Adjunta

Helena Paredes Cunha 777,00

Ajudantes

Lindolfo Lima de Menezes 400,00

Domingos Fabiano Araújo 400,00

José Guilherme Nazare de Sá 300,00

Guilherme Martins Pantoja 300,00

Pedro Mendes da Silva 300,00

Raimundo Nonato de Souza 300,00

Cr\$ 3.641,00

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1404).

PORTARIA N. 177 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—62/73;

RESOLVE:

Designar o Depositário, PJ—6, Aldenor da Paixão e Silva, a Auxiliar Judiciária, PJ—9, Maria Helena Seixas Simões e o Oficial de Administração, nível 14 B, Raimundo Hilário da Costa Moreira, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão encarregada de proceder à alinação dos seguintes veículos inservíveis deste Tribunal:

a) Automóvel Aero-Willys, mod. 1960, cor preta motor tipo B—161, n. B—5—039.170, série 5—1145—11085, acervo 1406;

b) Camioneta Rural Willys, mod. 1966, motor n. B6—260 585, Série 6—8122—03445, acervo 1407.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA N. 178 DE 09 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir da posse, Aldo José Barros, Guarda Juiz, nível 8—A, na Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1394).

PORTARIA N. 179 DE 10 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo número TRT P—432/73 e da Portaria 164/73;

RESOLVE:

Fixar o período de 14 de maio a 14 de agosto do corrente ano, a fim de que o Auxiliar de Portaria, símbolo PJ—7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, Pedro Lopes Ribeiro, goze o primeiro trimestre da licença especial referente ao decênio 1963/1973, nos termos do artigo 116 da Lei 1.711/52 e na forma das alíneas "b" e "c" do artigo 8.º do Decreto número 38.204, de 03.11.55, que regulamentou a mesma licença.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1462).

PORTARIA N. 182 DE 10 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o disposto nos artigos 124 e 150, item II da Lei 1.711/52;

RESOLVE:

Autorizar a Auxiliar Judiciária, PJ—8, Albertina Clairfont Dias Maia, o Oficial de Administração, 14 B, Rai-

munido Hilário da Costa Moreira e o Auxiliar de Portaria, PJ—12, Pedro Mário da Silva, lotados na Secretaria Geral do TRT da Oitava Região, a prestarem serviço extraordinário, para organização do Arquivo deste Tribunal, no período de 11 a 24 de maio corrente, totalizando dez dias úteis, antecipando-lhe de duas horas o expediente normal do trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1462).

PORTARIA N. 184 — DE 11 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa à cidade de Itacoatiara — Amazonas, para presidir a instalação da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8.ª Região, seis diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), no período de 15 a 20 de maio corrente, e passagem aérea no trecho Belém-Santarém-Mauaus-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOSE MARQUES SOARES DA SILVA
Vice-Presidente do TRT da 8.ª Região, no impedimento do Presidente
(G. — Reg. n. 1436).

PORTARIA N. 185 — DE 11 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo número TRT P—450/73,

RESOLVE:

Conceder nove dias de trânsito, no período de 12 a 20 de maio corrente, ao Exmo. Sr. Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, para assumir no dia imediato, a Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1483).

PORTARIA N. 187 — DE 14
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Resolve autorizar os Excelentíssimos Srs. Juizes Drs. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Benedito Cruz Lyra e Donald Percy Jaha y Montenegro a acompanharem-no em sua viagem a Itacoatiara, nos dias 17, 18 e 19 de maio corrente, sem ônus para a União, salvo a percepção de seus vencimentos e vantagens fixas, a fim de participarem da solenidade de instalação da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade.

Dê-se ciência e publique-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do TRT da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1485)

PORTARIA N. 188 — DE 14
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve determinar que, a partir do dia 21 de maio corrente, o Exmo. Sr. Dr. Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, passe a funcionar na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos processos em fase de execução, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do TRT da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1485)

PORTARIA N. 189 — DE 21
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — Autorizar o Chefe de Secretaria 5-C, da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, Lafayette Fernandes, a viajar a serviço desta Justiça, com destino a Porto Velho, no período de 29 de maio a 2 de junho, arbitrando-lhe cinco (5) diárias no valor unitário de Cr\$ 210,00, e passagem aérea no trecho Manaus-Porto Velho-Rio Branco;

II — Conceder ao referido Chefe de Secretaria sete (7) dias de trânsito, a partir de

3 de junho, para assumir em Rio Branco as suas funções. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do TRT da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1553)

PORTARIA N. 190 — DE 21
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o que consta do Processo TRT SMO 09/73,

Resolve autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a proceder ao suprimento da importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) ao Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, Jacemir Fernandes de Almeida, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias, atendidas as disposições constantes do Provimento n. 31/70.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do TRT da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1599)

PORTARIA N. 191 — DE 21
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a proceder ao suprimento da importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) à Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, Olga Juracy Johnson, lotada na JCJ de Porto Velho, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de trinta (30) dias, atendidas as disposições

constantes de Provimento n. 31/70.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do T.R.T. da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1599)

PORTARIA N. 193 — DE 21
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I — Prorrogar, de 25 a 31 de maio corrente, o período de serviço extraordinário determinado pela Portaria n. 182/73, de 10 do mês em curso, aos funcionários Albetina Clairefont Dias Maia, Auxiliar Judiciário PJ-8; Raimundo Hilário da Costa Moreira, Oficial de Administração 14-B e Pedro Mário da Silva, Auxiliar de Portaria PJ-12.

II — Determinar ao Guarda Judiciário PJ-12, Licurgo Nunes Bastos, que, no referido período de 22 a 31 de maio, preste, igualmente, o serviço extraordinário de que trata a mencionada Portaria 182/73, antecedendo de duas horas o expediente de trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do TRT da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1554)

PORTARIA N. 192 — DE 21
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a proceder ao suprimento da importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) ao Chefe de Secretaria, símbolo 5-C, Lafayette Fernandes, lotado na JCJ de Rio Branco, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de trinta (30) dias, atendidas as disposições constantes do Provimento

n. 31/70.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do T.R.T. da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1599)

PORTARIA N. 194 — DE 23
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista os atos ns. 217 e 218 de 16 de maio de 1973,

Resolve, delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, para dar posse a Ivo Peres Arévalo e Antônio Sérgio Almeida da Silva, no cargo de Guarda Judiciário nível 8-A, criado pela Lei n. 5.794/72.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 1597)

PORTARIA N. 195 — DE 23
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta do Processo TRT P-496/73,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de trânsito, no período de 21 de maio a 19 de junho do corrente ano, ao Exmo. Sr. Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho para assumir no dia imediato, a presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA

DA COSTA

Presidente do T.R.T. da 8a.

Região

(G. — Reg. n. 1597)

PORTARIA N. 197 — DE 24
DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta do Processo TRT P-451/73,

RESOLVE:

Conceder treze (13) dias de trânsito, no período de 1º a 13 de maio corrente, a Clotilde Maia de Andrade, Auxiliar Judiciário PJ-8, para

viajar com destino a Macapá, a fim de assumir suas funções na Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1626)

PORTARIA N. 199 — DE 29 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão ontem realizada, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa à cidade de Capanema, dia 31 do corrente, a fim de proceder à correição da Junta,

Resolve conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente deste Tribunal, meia (1/2) diária, no valor de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 8a Região, no impedimento do Presidente

(G. — Reg. n. 1651)

PORTARIA N. 200 — DE 29 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o que consta da Portaria n. 199, desta data,

Resolve conceder ao Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente deste Tribunal, símbolo PJ-1, meia (1/2) diária no valor de... Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros), para viajar à cidade de Capanema, no dia 31 do corrente, a objeto de serviço.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1651)

PORTARIA N. 201 — DE 29 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a

Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Portaria n. 199, desta data,

Resolve conceder ao Motorista deste Tribunal, Antonio Castro de Oliveira, regido pela CLT, uma (1) diária no valor de Cr\$ 20,23 (vinte cruzeiros e vinte e três centavos), a fim de o mesmo viajar, no dia 31 do corrente, à cidade de Capanema, a objeto de serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1651)

PORTARIA N. 203 — DE 29 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Portaria n. 199, desta data,

Resolve conceder ao Motorista deste Tribunal, Airton Costa Penna, regido pela CLT, uma (1) diária no valor de Cr\$ 24,76 (vinte e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), para viajar à cidade de Capanema, no dia 31 do corrente, a objeto de serviço.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1661)

PORTARIA N. 198 — DE 25 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

Resolve autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, Jacinto Flávio da Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a Região, a proceder ao suprimento da importância de quinhentos cruzeiros... (Cr\$ 500,00) a Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Oficial Judiciário PJ-5, Secretária do Presidente, Substituta, símbolo PJ-1, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, 01.00 — Despesas iniciais de pronto

pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de noventa (90) dias.

Publique-se e cumpra-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1689)

PORTARIA N. 204 — DE 30 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. TRT SMO-72/73,

RESOLVE:
I — Determinar novo Balanço no Almoxarifado deste Tribunal.

II — Designar para compor a Comissão de Balanço os seguintes funcionários do Quadro do Pessoal deste TRT, sob a Presidência do primeiro:

Maria da Graça Silva Pereira — Contadora-Auxiliar, PJ-7;

Barnabé Rabelo Oeiras — Avaliador PJ-7;

Perciliano Marques Meireles — Auxiliar de Portaria, PJ-12.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1690)

PORTARIA N. 205 — DE 30 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o que consta do Processo n. TRT SMO-72/73 e da Portaria 204/73,

RESOLVE:

Autorizar a Contadora-Auxiliar, PJ-7, Maria da Graça Silva Pereira, o Avaliador PJ-7, Barnabé Rabelo Oeiras e o Auxiliar de Portaria PJ-12, Perciliano Marques Meireles, lotados na Secretaria Geral do TRT da 8a Região, a prestarem serviços extraordinários, na qualidade de integrantes da Comissão de Balanço, no período de 4 a 8 de junho, totalizando cinco (5) dias úteis, antecipando-lhes de duas (2) horas o expediente normal do trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1690)

PORTARIA N. 206 — DE 30 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o que consta do Processo n. TRT-SMO-72/73 e as Portarias 204 e 205/73,

RESOLVE:

Designar o Depositário PJ-6, Aldenor da Paixão e Silva, para substituir o Avaliador PJ-7, Barnabé Rabelo Oeiras, durante o seu afastamento no período de 4 a 8 de junho próximo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do T.R.T. da 8a Região

(G. — Reg. n. 1690)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos às Prefeituras dos Municípios paraenses, mediante preço especial.